



CADASTRO INDIVIDUAL N.º 047-AA-MT

Fazenda Santa Mônica

Interessado:

Sérgio João Marchett e s/m.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

QUADRO DE RESUMO

Interessado: _____

Sérgio João Marchett e s/m.

Localização: Rodovia BR-163 km 60

1 - ÁREA TOTAL	968,000000 ha
2 - ÁREA DESAPROPRIADA	10,211267 ha
3 - ÁREA REMANESCENTE.....	957,788733 ha

4 - VALOR DA FAIXA DESAPROPRIADA

10,211267 ha X R\$ 6.618,36 /ha = R\$ 67.581,84

5 - BENFEITORIAS

Nihil

Valor das benfeitorias:

R\$ -

6 - CULTURAS INDENIZÁVEIS

Nihil

Valor das culturas:

R\$ -

7 - RESUMO:

• Valor total do terreno:	R\$	67.581,84
• Valor da construção:	R\$	-
• Valor das benfeitorias:.....	R\$	-
• Valor das culturas:	R\$	-
Total:	R\$	67.581,84

Valor total da indenização: R\$ 67.581,84

sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos

I - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO UTILIZADA

1.1- TRATAMENTO DE DADOS

A presente estimativa tem por base os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para Avaliação de Bens Imóveis Rurais NBR-14653-3/2004, sendo utilizado o tratamento por fatores conforme prescrito no item 7.7.2.1 da referida norma.

Na presente avaliação não foi aplicada regressão linear por não haver eventos de mercados suficientes para um estudo de estatística inferência.

1.2- CRITÉRIOS UTILIZADOS

1.2.1 - CAPACIDADE DE USO DO SOLO

Na determinação dos fatores de correção adequados, o critério capaz de permitir uma melhor caracterização das terras em estudo, prestando-lhe sentido econômico, sem da margem a interpretações distintas quanto a sua capacidade de gerar rendimentos baseia-se na classificação proposta pelo pesquisador norte americano Norton¹ a qual, após uma série de sucessivos aperfeiçoamentos ganhou aceitação universal.

No Brasil, considera-se sua oficialização após as publicações do Manual Brasileiro para Levantamento de Capacidade de Uso da Terra do Escritório Técnico de Agricultura Brasil - Estados Unidos em 1971 e desde então tem sido aprimorado e adaptado para as condições mercadológicas brasileiras.

Neste critério as terras são divididas em oito classes de capacidade de uso, de acordo com sua capacidade de produzir rendimentos a qual depende das seguintes condições específicas das terras:

- Características internas do solo → cambiante, textura, etc.;
- Características topográficas → relevo e declividade;
- Características intrínsecas do solo → pedregosidade, profundidade e fertilidade;

¹ Norton, E.A. Laud Classification as an Aid in Soil Conservation and Operation, Bulletin 421, December, 1940 University of Missouri.

- Características extrínsecas e antropogênicas → Estágio de desbravamento, erosão, e obras para seu controle, drenagem e mecanismos implementados para seu controle, irrigabilidade e obras para irrigação.
- Condições econômicas → Vias de transporte interno, condições sócio culturais, facilidades habitacionais;

Conforme especificado pelo Manual Brasileiro de Levantamento de Capacidade de Uso das Terras, as classes são também divididas em três categorias gerais as quais definem a possibilidade de uso agrícola: Terras cultiváveis; Terras cultiváveis apenas sob cuidados especiais (geralmente pastagens e florestas) e terras que não se prestam ao cultivo produtivo.

Para a qualificação, os diversos aspectos são graduados em escalas qualitativas, conforme o exemplo da tabela abaixo:

	1	2	3	4	5	6
Fertilidade:	Muito alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa	-
Profundidade:	Mais de 2m	de 2m a 1m	de 1m a 0,5m	de 0,5m a 0,25m	Menos de 0,25m	-
Permeabilidade:	Muito rápida	Rápida	Moderada	Lenta	Muito lenta	-
Drenagem:	Excessiva	Adequada	Fraca	Muito Fraca	-	-
Inundação:	Ocasional	Freqüente	Muito freqüente	-	-	-
Pedregosidade:	Sem pedras	Menos de 1%	de 1% a 10%	de 10% a 20%	de 30% a 50%	Mais de 50%
Declividade	A - 0 a 2%	B - 2% a 5%	C - 5% a 10%	D - 10% a 20%	E - 20% a 40%	F - mais de 40%
Erosão Laminar:	Ø Manta ≥ 25cm	Ø Manta de 15cm a 25cm	Ø Manta de 5cm a 15cm	Ø Manta ≤ 5cm	Atingiu hz A	Voçorocas / Escavações
Erosão em Sulcos:	Rasos ocasionais	Rasos freqüentes	Rasos muito freqüentes	Médios ocasionais	Médios freqüentes	Médios muito freqüentes
	Médios ocasionais	Profundos freqüentes	Profundos muito freqüentes	Atingiu Hz C		

Dentro desses parâmetros as terras são então qualificadas nas seguintes classes de capacidade de uso:

Classe I – Terras cultiváveis, segura, permanente, com produção de colheitas elevadas, de todas as culturas, climaticamente adaptadas, sem necessidade de procedimentos de conservação, ou melhoramentos específicos.

O solo é profundo, de fácil manejo conserva bem a água e é medianamente suprido de nutrientes, apresenta declividade suave e o cultivo não necessita de práticas especiais de controle de erosão.

Classe II – Terra cultiváveis que exigem uma ou mais práticas especiais de fácil execução a fim de serem cultivadas, segura e permanentemente, com produção de colheitas médias ou elevadas de todas as culturas, climaticamente adaptadas.

São terras boas sob todos os aspectos, exceto alguns em razão dos quais não se aplica o enquadramento na classe I.

Classe III – Terras cultiváveis, que exigem práticas intensivas ou complexas, para que possam ser cultivadas seguras e permanentemente, com produção de colheitas médias ou elevadas de todas as culturas, climaticamente adaptadas.

Classe IV – Terras que não se prestam para cultivos contínuos ou regulares, porém, podem ser cultivadas em períodos curtos quando adequadamente protegidas;

Classe V – Terras que não se prestam a culturas anuais, sendo especialmente adaptadas para a produção de algumas culturas permanentes, e para pastagens ou florestas.

Classe VI – Terras impróprias para o cultivo de culturas anuais e que podem ser utilizadas para certas culturas permanentes, pastagens ou florestas com restrições moderadas de uso a fim de assegurar a cobertura vegetal adequada, capaz de conservar o solo e permitir a continuidade das colheitas econômicas.

Classe VII – Terras que além de impróprias para culturas anuais apresentam severas limitações mesmo em certas culturas permanentes e protetoras do solo, para pastagens e florestas, sendo altamente susceptíveis de erosão, exigindo severas restrições de uso.

Classe VIII – São terras que não se prestam para qualquer tipo de produção de vegetação econômica.

São formadas por terrenos íngremes, montanhosos, afloramentos rochosos, areias costeiras, etc.

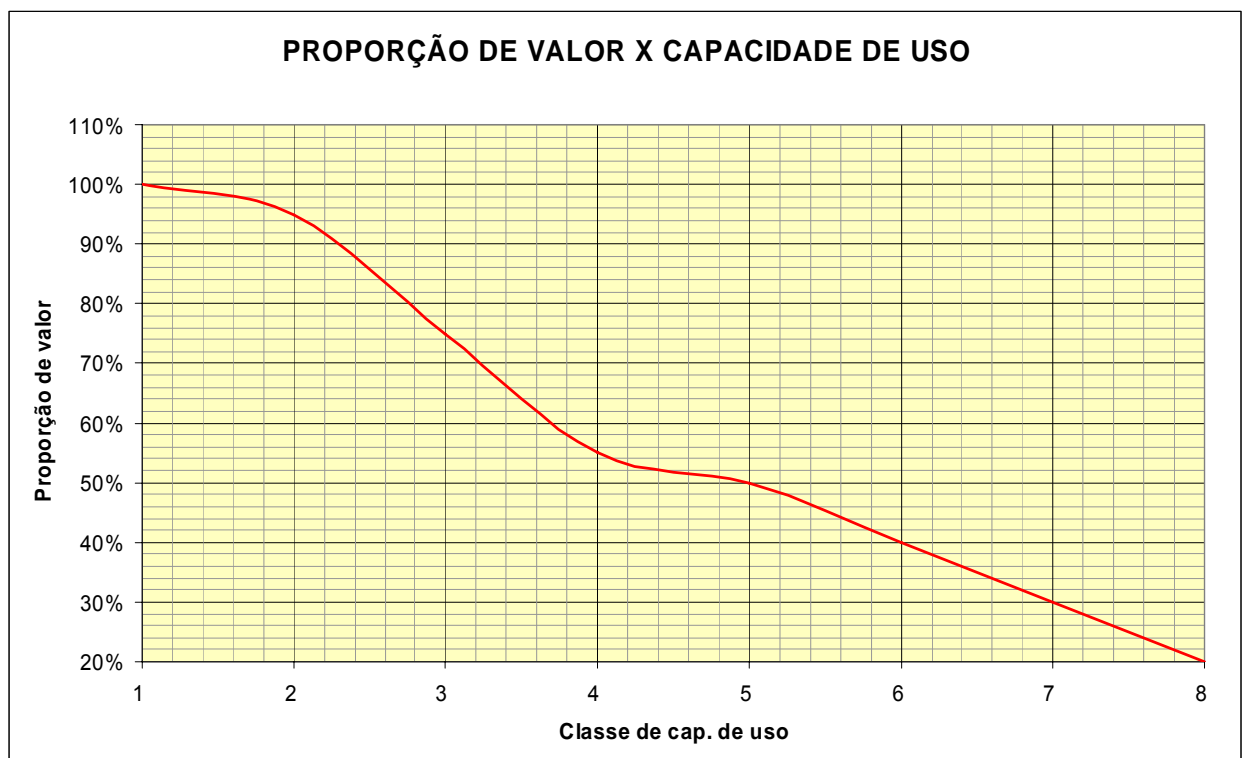
Efetuada a classificação correta das terras, passa-se então a analisar o seu valor em função da sua capacidade de uso, uma vez que as terras com maior capacidade produtiva são destinadas ao uso mais rentável.

A metodologia preconizada no Manual Brasileiro Para Levantamento de

Capacidade de Uso dos Solos é a observação de um universo amostral de elementos comparativos devidamente separados nas diferentes classes de forma a permitir uma interpolação de valores de forma gráfica ou analítica (pelo método dos mínimos quadrados).

Para a efetiva aplicação desse conceito em sua plenitude é, entretanto, imprescindível a disponibilidade de um grande número de elementos comparativos distribuídos na maioria das classes.

Para o presente caso, onde há extrema semelhança entre os elementos comparativos (entre si e em relação ao imóvel avaliando) admitimos a proporcionalidade de valores fixados nos parâmetro empíricos regionais, os quais estabelecem a seguinte curva de valores:



Classe I	100%
Classe II	95%
Classe III	75%
Classe IV	55%
Classe V	50%
Classe VI	40%
Classe VII	30%
Classe VIII	20%

1.2.2 - Proporções de valores em função da localização dos Imóveis

Outro aspecto que influencia significativamente na capacidade de se obter lucro em um empreendimento rural, diz respeito a sua situação em relação ao mercado consumidor e de fornecimento de implementos.

Esta situação se refere não só ao aspecto qualitativo diretamente proporcional à distância aos centros urbanos, mas também (e principalmente) a qualidade das vias de acesso disponíveis, tipo de estrada, importância das distâncias naquela determinada circunstância e a praticabilidade do acesso durante o ano.

Para eventuais correções, admitiremos a proporcionalidade da tabela empírica abaixo ilustrada, elaborada pelo Eng. e pesquisador Hélio de Caíres a qual permite ponderar a relação entre as características dos acessos com suas respectivas escalas de valores.

Situação	Tipo de estrada	Importância das distâncias	Praticabilidade durante o ano	Proporção
1- Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	100%
2- Muito boa	Primeira classe não asfaltada	Relativa	Permanente	95%
3- Boa	Não pavimentada	Significativa	Permanente	90%
4- Desfavorável	Estradas e Servidões	Vias e distâncias se equivalendo	Sem condições satisfatórias	80%
5- Má	Servidões com fechos	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa	75%
6- Péssima	Fechos e intercep. p/ córregos s/ pontes	-	Problemas sérios mesmo na seca	70%

1.3- Grau de fundamentação

Conforme prescrevem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 14653), a presente avaliação é classificada no grau de fundamentação I, considerando-se o número de elementos efetivamente utilizados e as demais circunstâncias do processo avaliatório.

1.4- Composição da amostra

Através de pesquisa de ofertas na região, efetuada segundo as diretrizes preconizadas no item 7.4.3 da NBR-14653-3, foi composta uma amostra totalizando 06 elementos comparativos, abaixo enumerados, situados na área de influência de cada trecho a ser desapropriado todos minuciosamente descritos e classificados segundo os preceitos do Manual Brasileiro para Classificação da Capacidade de Uso dos Solos.

PESQUISA DE VALORES

REGIÃO: Rondonópolis

Controle: 001

ELEMENTO Nº 001
Identificação do Imóvel

Endereço: Acesso da BR 364 km 213
Cidade: Rondonópolis **Estado:** Mato Grosso
Denominação: Fazenda Georgina

Identificação da Fonte

Ofertante: Imobiliária Provenda
Informante: Sr. José Souza **Tipo:** oferta
Tel.: (66) 3422-7171 **Data:** jul/2009

Dados Cadastrais do Imóvel

Área Total: 275,00000 ha =2.750.000,00 m²
 Distância do centro urbano: 15,0 km
 Trecho pavimentado: 3,0 km
 Trecho em terra batida: 12,0 km
 Topografia: Ondulada
 Atividade principal: Pecuária
 Situação: 3- Boa Não pavimentada $\omega=90,00\%$

Homogeneização

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	0,9000	1,11111

Valor unitário bruto: $VT+S=1956987,48+275,00 =R\$7.116,32/ha$
 Vu homogeneizado: $R\$7116,32/ha \times 1,00 \times 1,11 =R\$7.907,01/ha$

Valores de benfeitorias

V. culturas (Vc): R\$154.142,00 V. benfeit. (Vb)= R\$138.870,52
 Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb): R\$ 1.956.987,48

VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)
R\$ 2.500.000,00
Capacidade de Uso

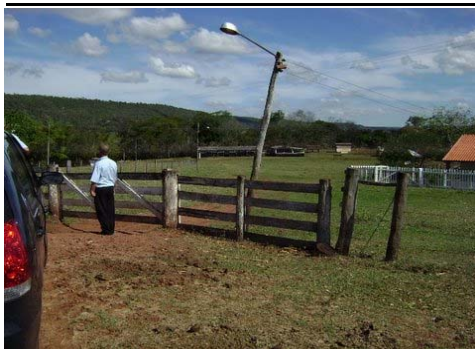
Fertilidade: Média Permeabilidade: Moderada
 Profund.: de 0,5m a 0,25m Drenagem: Adequada
 Inundação: - Pedregosidade: de 1% a 10%
 Declividade: B - 2% a 5% Tipo de solo: Podzólico
 Erosão em Laminar: Ø Manta≥25cm
 Erosão em Sulcos: Rasos ocasionais
 Classificação geral: **Classe III** $\phi=75,00\%$

Melhoramentos Públicos

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	não	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

Georeferenciamento - Coordenadas UTM

E= 741.490 Região: 21K
 N= 8.180.780 Dist. 8.201,0km

PREÇO UNITÁRIO:
R\$ 7.907,01 /ha

Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	300,00	m ²	pasto	200,00	ha
casa de caseiro	100,00	m ²			
curral	400,00	m ²			

PESQUISA DE VALORES

REGIÃO: Rondonópolis

Controle: 002

ELEMENTO Nº 002
Identificação do Imóvel
Endereço: Rodovia MT 130
Cidade: Rondonópolis **Estado:** Mato Grosso
Denominação: Fazenda Santa Terezinha

Identificação da Fonte
Ofertante: Imobiliária Provenda
Informante: Sr. José Souza **Tipo:** oferta
Tel.: (66) 3422-7171 **Data:** jul/2009

Dados Cadastrais do Imóvel
Área Total: 418,00000 ha =4.180.000,00 m²
Distância do centro urbano: 6,0 km
Trecho pavimentado: 6,0 km
Trecho em terra batida:
Topografia: Ondulada
Atividade principal: Pecuária
Situação: 1- Ótima Asfaltada $\omega=100,00\%$
Capacidade de Uso
Fertilidade: Média **Permeabilidade:** Moderada
Profund.: de 0,5m a 0,25m **Drenagem:** Adequada
Inundação: - **Pedregosidade:** de 1% a 10%
Declividade: B - 2% a 5% **Tipo de solo:** Podzólico
Erosão em Laminar: Ø Manta≥25cm
Erosão em Sulcos: Rasos ocasionais
Classificação geral: Classe III $\phi=75,00\%$
Homogeneização

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

Valor unitário bruto: VT+S=2176694,83+418,00 =R\$5.207,40/ha
Vu homogeneizado: R\$5207,40/ha x1,00x1,00 =R\$5.207,40/ha

Valores de benfeitorias
V. culturas (Vc): R\$246.627,20 **V. benfeit. (Vb)=** R\$96.677,97
Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb): R\$ 2.176.694,83

Melhoramentos Públicos

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

Georeferenciamento - Coordenadas UTM
E= 759.593 **Região:** 21K
N= 8.191.653 **Dist.** 8.213,4km

VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)
R\$ 2.800.000,00
PREÇO UNITÁRIO:
R\$ 5.207,40 /ha

Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	220,00	m ²	Pasto	400,00	ha
casa de caseiro	90,00	m ²			
curral	350,00	m ²			

PESQUISA DE VALORES

REGIÃO: Rondonópolis

Controle: 003

ELEMENTO Nº 003
Identificação do Imóvel
Endereço: Rodovia BR 163
Cidade: Rondonópolis **Estado:** São Paulo
Denominação:
Identificação da Fonte
Ofertante: Corretor Autônomo
Informante: Sr. Fernando **Tipo:** oferta
Tel.: (66) 9984-1101 **Data:** jul/2009

Dados Cadastrais do Imóvel

 Área Total: 2.000,00000 ha =20.000.000,00 m²
 Distância do centro urbano: 60,0 km
 Trecho pavimentado: 60,0 km
 Trecho em terra batida:
 Topografia: Ondulada
 Atividade principal: Pecuária
 Situação: 1- Ótima Asfaltada $\omega=100,00\%$
Homogeneização

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

 Valor unitário bruto: $VT+S=16447704,66+2000,00 =R\$8.223,85/ha$
 Vu homogeneizado: $R\$8223,85/ha \times 1,00 \times 1,00 =R\$8.223,85/ha$
Valores de benfeitorias

 V. culturas (Vc): R\$1.156.065,00 V. benfeit. (Vb)= R\$396.230,34
 Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb): R\$ 16.447.704,66

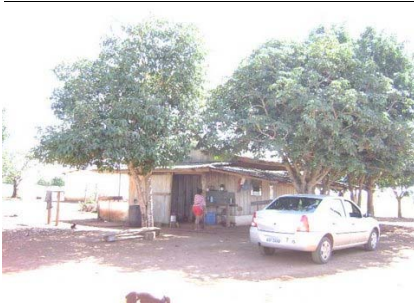
Capacidade de Uso

 Fertilidade: Média Permeabilidade: Moderada
 Profund.: de 0,5m a 0,25m Drenagem: Adequada
 Inundação: - Pedregosidade: de 1% a 10%
 Declividade: B - 2% a 5% Tipo de solo: Podzólico
 Erosão em Laminar: Ø Manta≥25cm
 Erosão em Sulcos: Rasos ocasionais
 Classificação geral: Classe III $\phi=75,00\%$
Melhoramentos Públicos

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

Georeferenciamento - Coordenadas UTM

 E= 744.300 Região: 21K
 N= 8.113.552 Dist. 8.134,3km

VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)
R\$ 20.000.000,00
PREÇO UNITÁRIO:
R\$ 8.223,85 /ha

Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	300,00	m ²	pasto	1.500,00	ha
casa de caseiro	100,00	m ²			
curral	300,00	m ²			
casas de colonos	500,00	m ²			
barracão	600,00	m ²			

PESQUISA DE VALORES

REGIÃO: Rondonópolis

Controle: 004

ELEMENTO Nº 004
Identificação do Imóvel
Endereço: Rodovia BR 163
Cidade: Rondonópolis **Estado:** São Paulo
Denominação:
Identificação da Fonte
Ofertante: Corretor Autônomo
Informante: Sr. Fernando **Tipo:** oferta
Tel.: (66) 9984-1101 **Data:** jul/2009

Dados Cadastrais do Imóvel
Área Total: 1.000,00000 ha =10.000.000,00 m²
Distância do centro urbano: 40,0 km
Trecho pavimentado:
Trecho em terra batida: 40,0 km
Topografia: Ondulada
Atividade principal: Pecuária
Situação: 1- Ótima Asfaltada **ω=100,00%**
Homogeneização

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

Valor unitário bruto: $VT+S=9826322,45+1000,00 = R\$9.826,32/ha$
Vu homogeneizado: $R\$9826,32/ha \times 1,00 \times 1,00 = R\$9.826,32/ha$
Valores de benfeitorias
V. culturas (Vc): R\$554.911,20 **V. benfeit. (Vb):** R\$418.766,35
Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb): R\$ 9.826.322,45

Capacidade de Uso
Fertilidade: Média **Permeabilidade:** Moderada
Profund.: de 0,5m a 0,25m **Drenagem:** Adequada
Inundação: - **Pedregosidade:** de 1% a 10%
Declividade: B - 2% a 5% **Tipo de solo:** Podzólico
Erosão em Laminar: Ø Manta≥25cm
Erosão em Sulcos: Rasos ocasionais
Classificação geral: Classe III **φ=75,00%**
Melhoramentos Públicos

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás:	não
Guias:	não	Coleta de lixo:	não

Georeferenciamento - Coordenadas UTM
E= 742.522 **Região:** 21K
N= 8.135.398 **Dist.** 8.155,8km

VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)
R\$ 12.000.000,00
PREÇO UNITÁRIO:
R\$ 9.826,32 /ha

Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	350,00	m ²	pasto	900,00	ha
casa de caseiro	90,00	m ²			
curral	500,00	m ²			
casas de colonos	400,00	m ²			
barracão	1.000,00	m ²			

PESQUISA DE VALORES

REGIÃO: Rondonópolis

Controle: 005

ELEMENTO Nº 005
Identificação do Imóvel
Endereço: Rodovia BR 364

Cidade: Rondonópolis **Estado:** São Paulo

Denominação:
Identificação da Fonte
Ofertante: Centro Oeste imóveis

Informante: Luis Fernando **Tipo:** Oferta

Tel.: (66) 9984-0067 **Data:** fev/2009

Dados Cadastrais do Imóvel

Área Total:	2.100,00000 ha	=21.000.000,00 m ²
Distância do centro urbano:	1,0 km	
Trecho pavimentado:	1,0 km	
Trecho em terra batida:		
Topografia:	Ondulada	
Atividade principal:	Pecuária	
Situação:	1- Ótima Asfaltada	$\omega=100,00\%$

Capacidade de Uso

Fertilidade:	Média	Permeabilidade:	Moderada
Profund.:	de 0,5m a 0,25m	Drenagem:	Adequada
Inundação:	-	Pedregosidade:	de 1% a 10%
Declividade:	B - 2% a 5%	Tipo de solo:	Podzólico
Erosão em Laminar:	Ø Manta ≥ 25cm		
Erosão em Sulcos:	Rasos ocasionais		
Classificação geral:	Classe III	$\phi=75,00\%$	

Homogeneização

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

 Valor unitário bruto: $VT+S=13507632,17+2100,00 = R\$6.432,21/ha$

 Vu homogeneizado: $R\$6432,21/ha \times 1,00 \times 1,00 = R\$6.432,21/ha$
Valores de benfeitorias

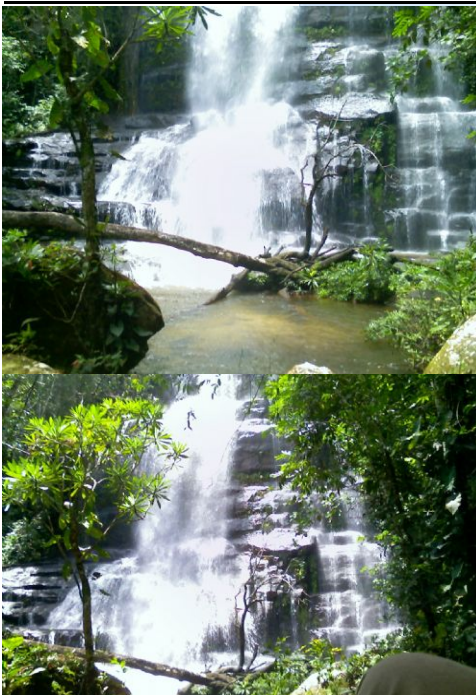
 V. culturas (Vc): R\$1.541.420,00 V. benfeit. (Vb)= R\$70.947,83
 Valor do terreno (VT=Vo x 0,9-Vc-Vb): R\$ 13.507.632,17

Melhoramentos Públicos

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

Georeferenciamento - Coordenadas UTM

 E= 748.754 Região: 21K
 N= 8.185.247 Dist. 8.206,1km

VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)
R\$ 16.800.000,00
PREÇO UNITÁRIO:
R\$ 6.432,21 /ha

Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da Oferta

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	120,00	m ²	pasto	2.000,00	ha
casa de caseiro	80,00	m ²			
curral	350,00	m ²			

PESQUISA DE VALORES

REGIÃO: Rondonópolis

Controle: 006

ELEMENTO Nº 006
Identificação do Imóvel
Endereço: Rodovia MT 383
Cidade: Rondonópolis **Estado:** São Paulo
Denominação:
Identificação da Fonte
Ofertante: Provenda imobiliária
Informante: Sr. Mario **Tipo:** Oferta
Tel.: (66) 3422-7171 - 8123-1415 **Data:** jul/2009

Dados Cadastrais do Imóvel
Área Total: 418,00000 ha =4.180.000,00 m²
Distância do centro urbano: 35,0 km
Trecho pavimentado: 35,0 km
Trecho em terra batida:
Topografia: Ondulada
Atividade principal: Pecuária
Situação: 1- Ótima Asfaltada $\omega=100,00\%$
Homogeneização

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

Valor unitário bruto: $VT+S=2224322,92+418,00 =R\$5.321,35/ha$
Vu homogeneizado: $R\$5321,35/ha \times 1,00 \times 1,00 =R\$5.321,35/ha$
Valores de benfeitorias
V. culturas (Vc): R\$246.627,20 **V. benfeit. (Vb):** R\$49.049,88
Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb): R\$ 2.224.322,92

VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)
R\$ 2.800.000,00
Capacidade de Uso
Fertilidade: Média **Permeabilidade:** Moderada
Profund.: de 0,5m a 0,25m **Drenagem:** Adequada
Inundação: - **Pedregosidade:** de 1% a 10%
Declividade: B - 2% a 5% **Tipo de solo:** Podzólico
Erosão em Laminar: Ø Manta≥25cm
Erosão em Sulcos: Rasos ocasionais
Classificação geral: Classe III $\phi=75,00\%$
Melhoramentos Públicos

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

Georeferenciamento - Coordenadas UTM
E= 785.633 **Região:** 21K
N= 8.205.500 **Dist.** 8.229,6km

PREÇO UNITÁRIO:
R\$ 5.321,35 /ha

Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da Oferta

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	100,00	m ²	pasto	400,00	ha
casa de caseiro	60,00	m ²			
curral	250,00	m ²			

Elemento nº 01 - Demonstração do valor das benfeitorias

a) casa sede 300,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Médio
 A. Total: 300,00 m²
 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$
 Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie-Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,603200
 $300,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 101.547,51$
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -
 Total: **R\$101.547,51**

b) casa de caseiro 100,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Médio
 A. Total: 100,00 m²
 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$
 Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie-Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,603200
 $100,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 33.849,17$
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -
 Total: **R\$33.849,17**

c) curral 400,00 m²

Descrição:

Comprimento: 120,00 m
 Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira
 Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m
 Escoramento: Escora de madeira
 d= NIHIL
 Fechamento: 3 ripões de madeira
 ID: 5 ano(s) Idade aparente
 R: 4,00% Taxa de depreciação anual
 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)^{ID}

Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			$Tmat=$			10,4970
Total (MDO)				$Tmdo=$		10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= $Tmdo \times$					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					$29,5863 \times 20,0\% =$	5,9173
Preço unitário final					$29,5863 + 5,9173 =$	35,5036
Preço final do item:				R\$ 35,504	$\times 120,00 \text{ m} \times 0,8154 =$	R\$ 3.473,84

Total elemento nº 01

R\$138.870,52

Elemento nº 02 - Demonstração do valor das benfeitorias

a) casa sede 220,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Mínimo
 A. Total: 220,00 m²
 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$
 Idade (Ie): 20 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie-Ir(%)=29% k= 0,548000 R= 20%
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,638400
 $220,00 \text{ m}^2 \times R\$ 479,77 /m^2 \times 0,6384 = R\$ 67.382,74$
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -
 Total: **R\$67.382,74**

b) casa de caseiro 90,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Mínimo
 A. Total: 90,00 m²
 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$
 Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie-Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,603200
 $90,00 \text{ m}^2 \times R\$ 479,77 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 26.045,75$
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -
 Total: **R\$26.045,75**

c) curral 350,00 m²

Descrição:

Comprimento: 112,25 m
 Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira
 Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m
 Escoramento: Escora de madeira
 d= NIHIL
 Fechamento: 3 ripões de madeira
 ID: 5 ano(s) Idade aparente
 R: 4,00% Taxa de depreciação anual
 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)^{ID}

Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=		↘	10,4970
Total (MDO)			Tmdo=		↘	10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final						29,5863 + 5,9173 = 35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 112,25 m x		0,8154 = R\$ 3.249,48

Total elemento nº 02

R\$96.677,97

Elemento nº 03 - Demonstração do valor das benfeitorias

a) casa sede 300,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 300,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,603200

 $300,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 101.547,51$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$101.547,51

b) casa de caseiro 100,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 100,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,603200

 $100,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 33.849,17$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$33.849,17

c) curral 300,00 m²

Descrição:

Comprimento: 103,92 m

Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira

Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m

Escoramento: Escora de madeira

d= NIHIL

Fechamento: 3 ripões de madeira

ID: 5 ano(s) Idade aparente

R: 4,00% Taxa de depreciação anual

 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)^{ID}

Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)			Tmdo=			10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final				29,5863 +	5,9173 =	35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 103,92 m x	0,8154 =	R\$ 3.008,43

d) casas de colonos 500,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 500,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$
 $500,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 169.245,86$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$169.245,86
e) barracão 600,00 m²

Padrão construtivo: 2.2.1- Galpão Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 600,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,3600 \times R8N = 0,36 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 257,02 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):60anos Idade%=Ie÷Ir(%)=42% k= 0,468000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,574400$
 $600,00 \text{ m}^2 \times R\$ 257,02 /m^2 \times 0,5744 = R\$ 88.579,37$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$88.579,37
Total elemento nº 03
R\$396.230,34
Elemento nº 04 - Demonstração do valor das benfeitorias
a) casa sede 350,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.4- Casa Padrão Simples

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 350,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 1,0560 \times R8N = 1,056 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 753,93 /m^2$

Idade (Ie): 20 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=29% k= 0,548000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,638400$
 $350,00 \text{ m}^2 \times R\$ 753,93 /m^2 \times 0,6384 = R\$ 168.458,12$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$168.458,12
b) casa de caseiro 90,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 90,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 20 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=29% k= 0,548000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,638400$
 $90,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6384 = R\$ 32.242,01$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$32.242,01

c) curral 500,00 m²
Descrição:

Comprimento: 134,16 m
 Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaete de madeira
 Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m
 Escoramento: Escora de madeira
 d= NIHIL
 Fechamento: 3 ripões de madeira
 ID: 5 ano(s) Idade aparente
 R: 4,00% Taxa de depreciação anual
 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)^{ID}

Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" n°96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaete de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)				Tmdo=		10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final				29,5863 +	5,9173 =	35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 134,16 m x	0,8154 =	R\$ 3.883,87

d) casas de colonos 400,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

 A. Total: 400,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,603200

 $400,00 \text{ m}^2 \times R\$ 479,77 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 115.758,91$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$115.758,91
e) barracão 1.000,00 m²

Padrão construtivo: 2.2.1- Galpão Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

 A. Total: 1.000,00 m²

 Valor Unitário Básico: $Vc = 0,2400 \times R8N = 0,24 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 171,35 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):60anos Idade%=Ie÷Ir(%)=42% k= 0,468000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)=$ 0,574400

 $1.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 171,35 /m^2 \times 0,5744 = R\$ 98.423,44$

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


R\$98.423,44
Total elemento nº 04
R\$418.766,35

Elemento nº 05 - Demonstração do valor das benfeitorias

a) casa sede 120,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

A. Total: 120,00 m²

Valor Unitário Básico: $V_c = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$

120,00 m² x R\$ 561,16 /m² x 0,6032 = R\$ 40.619,01

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



R\$40.619,01

b) casa de caseiro 80,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

A. Total: 80,00 m²

Valor Unitário Básico: $V_c = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$

80,00 m² x R\$ 561,16 /m² x 0,6032 = R\$ 27.079,34

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



R\$27.079,34

c) curral 350,00 m²

Descrição:

Comprimento: 112,25 m

Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira

Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m

Escoramento: Escora de madeira

d= NIHIL

Fechamento: 3 ripões de madeira

ID: 5 ano(s) Idade aparente

R: 4,00% Taxa de depreciação anual

Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)^{ID}

Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)			Tmdo=			10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:				29,5863 x 20,0% =		5,9173
Preço unitário final				29,5863 +	5,9173 =	35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 112,25 m x	0,8154 =	R\$ 3.249,48

Total elemento nº 05

R\$70.947,83

Elemento nº 06 - Demonstração do valor das benfeitorias

a) casa sede 100,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

A. Total: 100,00 m²

Valor Unitário Básico: $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$

100,00 m² x R\$ 479,77 /m² x 0,6032 = R\$ 28.939,73

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



R\$28.939,73

b) casa de caseiro 60,00 m²

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

A. Total: 60,00 m²

Valor Unitário Básico: $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$

60,00 m² x R\$ 479,77 /m² x 0,6032 = R\$ 17.363,84

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



R\$17.363,84

c) curral 250,00 m²

Descrição:

Comprimento: 94,87 m

Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira

Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m

Escoramento: Escora de madeira

d= NIHIL

Fechamento: 3 ripões de madeira

ID: 5 ano(s) Idade aparente

R: 4,00% Taxa de depreciação anual

Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)^{ID}

Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)			Tmdo=			10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final				29,5863 +	5,9173 =	35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 94,87 m x	0,8154 =	R\$ 2.746,31

Total elemento nº 06

R\$49.049,88

Elemento nº 01 - Demonstração do valor das culturas

a) pasto 200,00 ha

Descrição:

Área Cultivada: 2.000.000,00 m²

Custo de execução - R\$/ha. Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Interm. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	N. Ocorre
Falhas na formação ou claros na pastagem:	N. Ocorre
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Ótimo, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 1. O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$, onde

V_p = Valor total da pastagem

S = Área cultivada = 2.000.000,00 m²

V_u = Valor unitário = R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m²)

V_d = Coeficiente de depreciação do pasto = 1,00

$V_p = 2.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 1,00 = R\$ 154142,0000000$

$V_p = R\$154.142,00$

Total elemento nº 01	R\$154.142,00
-----------------------------	----------------------

Elemento nº 02 - Demonstração do valor das culturas

a) Pasto 400,00 ha

Descrição:

Área Cultivada: 4.000.000,00 m²

Custo de execução - R\$/ha. Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Intern. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lança (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20%@/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71

CB= R\$ 71,00/@

Preço final:

R\$770,71

x 1,00 ha =

R\$ 770,71 /ha

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	Presente
Falhas na formação ou claros na pastagem:	Presente
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Bom, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 0,8 . O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$, onde

V_p = Valor total da pastagem

S = Área cultivada= 4.000.000,00 m²

V_u =Valor unitário= R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m²)

V_d = Coeficiente de depreciação do pasto = 0,80

$V_p = 4.000.000,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 0,077071 / \text{m}^2 \times 0,80 = \text{R\$ } 246627,200000$

$V_p = \text{R\$ } 246.627,20$

Total elemento nº 02

R\$246.627,20

Elemento nº 03 - Demonstração do valor das culturas

a) **pasto** **1.500,00 ha**

Descrição:

Área Cultivada: 15.000.000,00 m²

Custo de execução - R\$/ha. Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Interm. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	N. Ocorre
Falhas na formação ou claros na pastagem:	N. Ocorre
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Ótimo, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 1. O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$, onde

V_p = Valor total da pastagem

S = Área cultivada = 15.000.000,00 m²

V_u = Valor unitário = R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m²)

V_d = Coeficiente de depreciação do pasto = 1,00

$V_p = 15.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 1,00 = R\$ 1156065,0000000$

$V_p = R\$1.156.065,00$

Total elemento nº 03 R\$1.156.065,00

Elemento nº 04 - Demonstração do valor das culturas

a) pasto 900,00 ha

Descrição:

Área Cultivada: 9.000.000,00 m²

Custo de execução - R\$/ha. Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Interm. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71

CB= R\$ 71,00/@

Preço final:

R\$770,71

x 1,00 ha =

R\$ 770,71 /ha

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	Presente
Falhas na formação ou claros na pastagem:	Presente
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Bom, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 0,8 . O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$, onde

V_p = Valor total da pastagem

S = Área cultivada= 9.000.000,00 m²

V_u =Valor unitário= R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m²)

V_d = Coeficiente de depreciação do pasto = 0,80

$V_p = 9.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 0,80 = R\$ 554911,2000000$

$V_p = R\$554.911,20$

Total elemento nº 04

R\$554.911,20

Elemento nº 05 - Demonstração do valor das culturas

a) pasto 2.000,00 ha

Descrição:

Área Cultivada: 20.000.000,00 m²

Custo de execução - R\$/ha. Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Intern. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	N. Ocorre
Falhas na formação ou claros na pastagem:	N. Ocorre
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Ótimo, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 1. O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$, onde

V_p = Valor total da pastagem

S = Área cultivada = 20.000.000,00 m²

V_u = Valor unitário = R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m²)

V_d = Coeficiente de depreciação do pasto = 1,00

$V_p = 20.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 1,00 = R\$ 1541420,0000000$

$V_p = R\$1.541.420,00$

Total elemento nº 05	R\$1.541.420,00
-----------------------------	------------------------

Elemento nº 06 - Demonstração do valor das culturas

a) pasto 400,00 ha

Descrição:

Área Cultivada: 4.000.000,00 m²

Custo de execução - R\$/ha. Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Intern. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	Presente
Falhas na formação ou claros na pastagem:	Presente
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Bom, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 0,8 . O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$, onde

V_p = Valor total da pastagem

S = Área cultivada= 4.000.000,00 m²

V_u =Valor unitário= R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m²)

V_d = Coeficiente de depreciação do pasto = 0,80

$V_p = 4.000.000,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 0,077071 /\text{m}^2 \times 0,80 = \text{R\$ } 246627,200000$

$V_p = \text{R\$ } 246.627,20$

Total elemento nº 06	R\$246.627,20
-----------------------------	----------------------

Resumo dos valores homogeneizados:

	Amostra integral	Amostra Saneada	Reinclusão
Elemento nº 01	R\$ 7.907,01 /ha	R\$ 7.907,01 /ha	R\$ 7.907,01 /ha
Elemento nº 02	R\$ 5.207,40 /ha	R\$ 5.207,40 /ha	R\$ 5.207,40 /ha
Elemento nº 03	R\$ 8.223,85 /ha	R\$ 8.223,85 /ha	R\$ 8.223,85 /ha
Elemento nº 04	R\$ 9.826,32 /ha	Ø	Ø
Elemento nº 05	R\$ 6.432,21 /ha	R\$ 6.432,21 /ha	R\$ 6.432,21 /ha
Elemento nº 06	R\$ 5.321,35 /ha	R\$ 5.321,35 /ha	R\$ 5.321,35 /ha

Média	R\$ 7.153,02 /ha	R\$ 6.618,36 /ha	R\$ 6.618,36 /ha
-30%	R\$ 5.007,12 /ha	R\$ 4.632,85 /ha	R\$ 4.632,85 /ha
+30%	R\$ 9.298,93 /ha	R\$ 8.603,87 /ha	R\$ 8.603,87 /ha

Média saneada: R\$ 6.618,36 /ha

O desvio padrão da amostra saneada é determinado pela fórmula:

$$\sigma = \frac{\sqrt[2]{(Vu - \mu)^2}}{n - 1}, \text{ Logo:}$$

Registros	Vu	Vu-μ	(Vu-μ) ²
Elemento nº 01	R\$ 7.907,01 /ha	1288,648027	1.660.613,736689
Elemento nº 02	R\$ 5.207,40 /ha	-1410,960288	1.990.808,934261
Elemento nº 03	R\$ 8.223,85 /ha	1605,488142	2.577.592,175698
Elemento nº 05	R\$ 6.432,21 /ha	-186,158392	34.654,947011
Elemento nº 06	R\$ 5.321,35 /ha	-1297,017489	1.682.254,366613
Σvu=	R\$ 33.091,82 /ha	Σ(Vu-μ) ²	7.945.924,160271

Média μ = $\frac{\Sigma vu}{n} =$ R\$ 6.618,36 /ha

Desv Pad. = $\sigma = \frac{\sqrt[2]{(Vu - \mu)^2}}{n - 1} =$ R\$ 1.260,63 /ha

sendo n= 5 registros remanescentes

Dessa forma teremos o seguinte intervalo de confiança

$$\mu - (t_{(n-1), \lambda/2} \times EP (Vu_n)) \leq Vu \leq \mu + (t_{(n-1), \lambda/2} \times EP (Vu_n)), \text{ onde:}$$

EP= Erro padrão de Vu:

$$EP = \frac{\sigma}{\sqrt{n}} = 563,7703135$$

λ=20%, conforme NBR 14653. logo,
λ/2=0,10

$(t_{(n-1), \lambda/2} =$ Proporção de área unicaudal (λ/2) em uma distribuição t,
com grau de liberdade (n-1) = 1,53321

Substituindo, teremos os seguintes limites para o intervalo de confiança:

$$\begin{aligned} \text{Lim Inf} &= \text{R\$ } 6.618,364/\text{ha} - (1,5332057046 \times \text{R\$ } 563,7703) \\ \text{Lim Sup} &= \text{R\$ } 6.618,364/\text{ha} + (1,5332057046 \times \text{R\$ } 563,7703) \end{aligned}$$

Valores considerados para o paradigma:

Limite inferior = R\$ 5.753,98 /ha
Valor médio = R\$ 6.618,36 /ha
 Limite superior = R\$ 7.482,74 /ha

III - VALOR REFERENTE AO TERRENO

Considerando que a presente avaliação tem o escopo de apurar o valor da justa indenização pela desapropriação da propriedade particular, o cálculo necessário deve tomar por base a prática do mercado imobiliário, a qual nos conduziu ao seguinte valor:

$$V_u = \text{R\$ } 6.618,36 / \text{ha}$$

Assim, o valor total da faixa de terreno desapropriada é auferido pela seguinte expressão:

$$V_t = V_u \times S_d$$

$$V_t = \text{R\$ } 6.618,36 / \text{ha} \times 10,211267 \text{ ha}$$

$$V_t = \text{R\$ } 67.581,84$$

IV - VALOR FINAL DO IMÓVEL

Valor total do terreno:	R\$	67.581,84
Valor da construção:	R\$	-
Valor das benfeitorias:	R\$	-
Valor das culturas:	R\$	-
Total:	R\$	67.581,84

Valor total da indenização: R\$ 67.581,84

São Paulo, 05 de agosto de 2009

LUIZ ROBERTO CONTI MACHADO

Eng.º Civil, CREA 0601279449

FICHA CADASTRAL - interessado(s)

 Ficha nº **047-AA-MT** Data: **29/jul/2009**

 Estado: **Mato Grosso** Trecho: **Rondonópolis** Estacas: **9975+2,09m à 10104+0,06m**
EMPREENHIMENTO: Prolongamento da Estrada de Ferro (FERRONORTE)
DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Mônica
DADOS CADASTRAIS DO(S) INTERESSADO(S)

1	Nome: Sergio João Marchett	← Proprietário
Nacionalidade:	brasileira	Profissão: Agropecuarista
CPF/CNPJ:	010.862.430-72	R.G. 6.010.999.347-SSP/RS Outros: -
Endereço Residencial:	Rua Dom Pedro II, nº1.571	
CEP:	-	Bairro: Jardim Urupês
Estado:	Mato Grosso	Município: Rondonópolis
Estado Civil:	Casado	Regime: -

Nome Cônjuge:	Maria Luiza Marchett	
(Se concubinato)	nº filhos:	0 filho(s)
Nacionalidade:	brasileira	Profissão: -
CPF/CNPJ:	-	R.G. - Outros: -
Telefones Com.:	-	Res.: - Fax.: -
(Telefone para contato)	tel.: (66)3421-5985 / (66)9984-0939	Tratar com: Sergio João Marchett

2	Nome:	-	-
Nacionalidade:	-	Profissão:	-
CPF/CNPJ:	-	R.G.	- Outros: -
Endereço Residencial:	-		
CEP:	-	Bairro:	-
Estado:	-	Município:	-
Estado Civil:	-	Regime:	-

(Se concubinato)	nº filhos:	0 filho(s)
Nacionalidade:	-	Profissão: -
CPF/CNPJ:	-	R.G. - Outros: -
Telefones Com.:	-	Res.: - Fax.: -
(Telefone para contato)	tel.: -	Tratar com: -

3	Nome:	-	-
Nacionalidade:	-	Profissão:	-
CPF/CNPJ:	-	R.G.	- Outros: -
Endereço Residencial:	-		
CEP:	-	Bairro:	-
Estado:	-	Município:	-
Estado Civil:	-	Regime:	-

(Se concubinato)	nº filhos:	0 filho(s)
Nacionalidade:	-	Profissão: -
CPF/CNPJ:	-	R.G. - Outros: -
Telefones Com.:	-	Res.: - Fax.: -
(Telefone para contato)	tel.: -	Tratar com: -

OBSERVAÇÕES

 Autor do cadastro: **TF** Vistoriador: **MJ** Conf.: **RN** Revisão: **0**
DADOS CADASTRAIS DO(S) INTERESSADO(S)



FICHA CADASTRAL - propriedade



Ficha nº **047-AA-MT** Data: **29/jul/2009**

Estado: **Mato Grosso** Trecho: **Rondonópolis** Estacas: **9975+2,09m à 10104+0,06m**

EMPREENHIMENTO: Prolongamento da Estrada de Ferro (FERRONORTE)

DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Mônica

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Endereço:

Logradouro: BR 163 km60 **Bairro:** Zona Rural
Município: Rondonópolis **Estado:** Mato Grosso

Inscrição fiscal:

Inscrição Municipal: - **Incra:** -
Categoria de Uso: - **Uso vigente:** -
Obs: -

Titularidade:

Escritura nº: -
Matrícula / Transcrição: 23.511 / 24.243
Outros: -

Registro:

Cartório: C.R.I do 1º Ofício de Mato Grosso
Livro: - **fls.** -
Data: 20/7/2009 **Comarca:** Rondonópolis

Dimensões:

Área titulada: 968,000000 ha
Área medida: -
Área atingida: 10,211267 ha

Servidão:

Tipo: -
Área total: -
Área atingida: -

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (VISTORIA)

Terreno:

Acesso: BR 163 km60

<i>Estrada de Asfalto</i>	<i>Estrada Macadame</i>	<i>Estrada de Terra</i>	<i>Distância do Centro</i>
-	-	-	-

Topografia: Plana
Atividade Principal: Cultivo de milho

DADOS CADASTRAIS DO LOCAL

- | | | | |
|--|---------------------------------------|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Fornecimento de Água | <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Sarjetas | <input type="checkbox"/> Trem |
| <input checked="" type="checkbox"/> Luz Domiciliar | <input type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Rede de Gás |
| <input type="checkbox"/> Iluminação Pública | <input type="checkbox"/> Guias | <input type="checkbox"/> Ônibus Próximo | <input type="checkbox"/> _____ |

DOCUMENTOS ANEXOS

- | | | | |
|--|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Registro do imóvel | <input checked="" type="checkbox"/> Doc. Fotográfica | <input type="checkbox"/> Planta do remanescente | <input type="checkbox"/> INCRA |
| <input type="checkbox"/> Doc. de compra e venda | <input type="checkbox"/> Estimativa de valor | <input checked="" type="checkbox"/> Memorial descritivo | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa |
| <input type="checkbox"/> Planta da Escritura | <input checked="" type="checkbox"/> Planta de Levantamento | <input type="checkbox"/> Memorial do remanesc. | <input type="checkbox"/> _____ |

OBSERVAÇÕES

--	--	--

Autor do cadastro: **TF** Vistoriador: **MJ** Conf.: **RN** Revisão: **0**

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

FICHA CADASTRAL



Ficha nº **047-AA-MT** Data: 29/jul/2009

Estado: Mato Grosso Trecho: Rondonópolis Estacas: 9975+2,09m à 10104+0,06m

EMPREENDIMENTO: Prolongamento da Estrada de Ferro (FERRONORTE)

DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Mônica

BENFEITORIAS e CULTURAS ATINGIDAS

	<i>tipo</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<i>Cultura</i>	Mata	-	0,960566	ha	-

	<i>tipo</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<i>Cultura</i>	Milheto	-	9,250701	ha	Cultura temporária, que será colhida antes da desapropriação

BENFEITORIAS e CULTURAS ATINGIDAS

CADASTRO: 047-AA-MT
PROPRIETÁRIO: Sergio João Marchett
ÁREA NECESSÁRIA: 102.112,67m²

AREA 1 = 33072,54 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=8118671,96289826 E=415666,37983202. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 268°24'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Fazenda Pantanalzinho, numa distância de 21,71m, até chegar ao ponto 2;

do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 214°36'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Fazenda Pantanalzinho, numa distância de 23,23m, até chegar ao ponto 3;

do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°16'25", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 72,23m, até chegar ao ponto 4;

do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 325°14'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 71,04m, até chegar ao ponto 5;

do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 318°38'48", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 85,26m, até chegar ao ponto 6;

do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 311°38'11", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 81,04m, até chegar ao ponto 7;

do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 305°33'42", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 63,08m, até chegar ao ponto 8;

do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 299°37'01", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 118,25m, até chegar ao ponto 9;

do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 297°59'31", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 123,29m, até chegar ao ponto 10;

do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298°10'08", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 209,69m, até chegar ao ponto 11;

do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°42'09", acompanhando o limite do desenho, confrontando com a área 2, numa distância de 40,01m, até chegar ao ponto 12;

do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 118°10'59", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 403,27m, até chegar ao ponto 13;

do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 123°02'50", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 99,39m, até chegar ao ponto 14;

do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 130°17'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 85,72m, até chegar ao ponto 15;

do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°43'25", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 101,01m, até chegar ao ponto 16;

do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 145°15'28", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 88,21m, até chegar ao ponto 17;

do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 150°23'21", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 40,69m, até chegar ao ponto 18;

do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 153°03'27", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 26,36m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 33072 metros quadrados e 54 decímetros quadrados.



FICHA DE DESCRIÇÃO GEOMÉTRICA TABULAR



Ficha nº 047-AA-MT	Data do cadastramento: 29/jul/2009	Data da impressão: 03/ago/2009
Estado: Mato Grosso	Trecho: Rondonópolis	Estacas: 9975+2,09m à 10104+0,06m

MEMORIAL DESCRITIVO E DIMENSÕES

Autor do cad: TF	Vistoriador: MJ	Conferência: RN	Revisão: 0
IMÓVEL (TÍTULO): (m²):	9.680.000,00 m² (ha):	968,000000 ha (alq. paulista):	400,00
ÁREA NECESSÁRIA: (m²):	102.112,67 m² (ha):	10,211267 ha (alq. paulista):	4,22

CONFORMAÇÃO E CONFRONTANTES ÁREA 1: 33.072,54 m²

A área em questão possui forma irregular e os seguintes limites e confrontações.

DO PONTO	DEFLETE À	SEGUE	ACOMPANHANDO	CONFRONTANDO	EXTENSÃO (m)	ATÉ O PONTO
1		Az: 268º 24' 00"	a linha de divisa	a Fazenda Pantanalzinho	21,71	2
2	esquerda	Az: 214º 36' 36"	a linha de divisa	a Fazenda Pantanalzinho	23,23	3
3	direita	Az: 331º 16' 25"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	72,23	4
4	esquerda	Az: 325º 14' 06"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	71,04	5
5	esquerda	Az: 318º 38' 48"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	85,26	6
6	esquerda	Az: 311º 38' 11"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	81,04	7
7	esquerda	Az: 305º 33' 42"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	63,08	8
8	esquerda	Az: 299º 37' 01"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	118,25	9
9	esquerda	Az: 297º 59' 31"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	123,29	10
10	direita	Az: 298º 10' 08"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	209,69	11
11	direita	Az: 30º 42' 09"	o limite do desenho	a área 2	40,01	12
12	direita	Az: 118º 10' 59"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	403,27	13
13	direita	Az: 123º 02' 50"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	99,39	14
14	direita	Az: 130º 17' 19"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	85,72	15
15	direita	Az: 137º 43' 25"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	101,01	16
16	direita	Az: 145º 15' 28"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	88,21	17
17	direita	Az: 150º 23' 21"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	40,69	18
18	direita	Az: 153º 03' 27"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	26,36	1

Ponto 1: N= 8.118.671,9629 E= 415.666,3798

MEMORIAL DESCRITIVO (TABULAR)

CADASTRO: 047-AA-MT
PROPRIETÁRIO: Sergio João Marchett
ÁREA NECESSÁRIA: 102.112,67m²

ÁREA 2 = 45286,04 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=8119178,15595576 E=415011,95444886. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 210°42'09", acompanhando o limite do desenho, confrontando com a área 2, numa distância de 40,01m, até chegar ao ponto 2;

do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°58'51", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 67,44m, até chegar ao ponto 3;
do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 308°20'18", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 114,75m, até chegar ao ponto 4;
do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 316°42'38", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 124,68m, até chegar ao ponto 5;
do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 326°15'24", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 148,23m, até chegar ao ponto 6;
do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°21'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 140,61m, até chegar ao ponto 7;
do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 343°34'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 135,18m, até chegar ao ponto 8;
do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 344°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 172,25m, até chegar ao ponto 9;
do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 344°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 119,36m, até chegar ao ponto 10;
do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 344°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 87,59m, até chegar ao ponto 11;
do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 344°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 42,63m, até chegar ao ponto 12;
do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 70°13'27", acompanhando o limite do desenho, confrontando com a área 4, numa distância de 40,09m, até chegar ao ponto 13;
do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 75,06m, até chegar ao ponto 14;
do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 132,23m, até chegar ao ponto 15;
do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 169,59m, até chegar ao ponto 16;
do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 101,88m, até chegar ao ponto 17;
do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 163°11'43", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 78,99m, até chegar ao ponto 18;
do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 157°12'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 110,92m, até chegar ao ponto 19;
do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 149°43'53", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 92,33m, até chegar ao ponto 20;
do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 141°34'36", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 129,5m, até chegar ao ponto 21;
do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 133°02'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 102,71m, até chegar ao ponto 22;
do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 125°03'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 114,36m, até chegar ao ponto 23;
do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 120°15'24", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 17,7m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 45286 metros quadrados e 4 decímetros quadrados.

CADASTRO: 047-AA-MT
PROPRIETÁRIO: Sergio João Marchett
ÁREA NECESSÁRIA: 102.112,67m²

ÁREA 3 = 23754,09 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=8120142,48472397 E=414504,34568504. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 250°13'27", acompanhando o limite do desenho, confrontando com a área 2, numa distância de 40,09m, até chegar ao ponto 2;

do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 344°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 591,42m, até chegar ao ponto 3;

do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 63°23'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Fazenda Pantanalzinho, numa distância de 40,72m, até chegar ao ponto 4;

do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°08'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 596,28m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 23754 metros quadrados e 9 decímetros quadrados.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Ficha nº **047-AA-MT** Data: 29/jul/2009

Estado: Mato Grosso Trecho: Rondonópolis Estacas: 9975+2,09m à 10104+0,06m



OBSERVAÇÕES

Proprietário: Sergio João Marchett			
Autor do cadastro:	TF	Vistoriador:	MJ
Conf.:	RN	Revisão:	0

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1.985

FLS.

1

Oficial *[Assinatura]*

IMÓVEL

Uma área de terras pastais e lavradas, com 600,00 Has, desmembrada de maior porção da Fazenda Santa Cláudia, que doravante denominar-se-á FAZENDA SANTA MARIA, situada na zona rural deste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:--Tem Início no marco nº 01, cravado junto à margem direita do Ribeirão Ponte de Pedra; o marco nº 02, esta cravado junto à mesma margem do Ribeirão a 1.646,90 metros do marco nº 01 ao rumo de 24º23'NW, confrontando com a referida margem do Ribeirão Ponte de Pedra; o marco nº 03 esta cravado a 3.512,00 metros do marco nº 02, ao rumo de 76º13'NE confrontando com a Fazenda GP de propriedade de Dercinda Silva Ramos Zorron; o marco 04 esta cravado a 1.719,90 metros do marco nº 03, ao rumo de 25º33'SE, confrontando com terras de propriedade de Eloi Victório Marchett, ora outorgado e a 3.562,10 metros do marco nº 01, ao rumo de 77º16'SW, confrontando com terras da Fazenda Agostinho de propriedade de Luiz Ferreira da Silva. PROPRIETARIO:--GRACIANO FERREIRA RAMOS, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 379.086-MT e sua mulher ELVIRA CIPRIANO DA SILVA do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do cic nº 022.999.171/87. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:-- Registro nº 01 livro nº 02 na Matrícula nº 7.491 no RGI local. A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* Maria Célia Lima Botero.

R.1/23.511, em 07 de outubro de 1.985

TITULO. Compra e Venda. TRANSMITENTE:--GRACIANO FERREIRA RAMOS e sua mulher ELVIRA CIPRIANO DA SILVA, acima qualificados. ADQUIRENTE:--ELOI VITORIO MARCHETT, brasileiro, solteiro, maior, agro-industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº RG 5.009.979.955-RS e cic nº 004.224.870/15 e SERGIO JOÃO MARCHETT, brasileiro, casado com MARIA LUIZA MARCHETT, agro-industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº RG 0.010.999.347-RS e cic nº 010.862:430/72. FORMA DO TITULO: Escritura de 01 de julho de 1.985, às fls. 81/82 do livro nº 57 das Notas do Cartório do 3º Ofício local, pelo Tab. Claudio Xavier de Lima. Protoc. sob nº 49.398 no RGI nesta data. VALOR:-- Cr\$ 1.300.000.000. CONDIÇÕES:--As legais. A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* Maria Célia Lima Botero.

Av.2/23.511, em 07 de outubro de 1.985

Na transação objeto do R.1 desta matrícula, o imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 905.046.019.380/0, devidamente quitado com o exercício de 1.985, conforme Autenticação mecânica do Banco. A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* Maria Célia Lima Botero.

R.3/23.511, em 19 de agosto de 1986

TITULO:-- Compra e venda. TRANSMITENTE:-- ELOI VITORIO MARCHETT, brasileiro, solteiro, maior, agro-industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG nº 5.009.979.955-RS e cic nº 004.224.870/15. ADQUIRENTE:-- SERGIO JOÃO MARCHETT, brasileiro, casado com MARIA LUIZA MARCHETT, no regime de comunhão de bens, agro-industrial residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG nº 0.010.999.347-RS e cic nº 010.862.430/72. FORMA DO TITULO:-- Escritura de 30 de julho de 1986, fls. 141/143 do livro nº 17-A, das notas do cartório do 3º Ofício local, pelo Tab. Cláudio Xavier de Lima. Protoc., sob nº 54.390, no RGI nesta data. VALOR:-- CZ\$ 2.353.000,00, computado na matrícula nº 4.422. CONDIÇÕES:-- O imóvel objeto desta matrícula doravante passará a denominar-se "FAZENDA SANTA MÔNICA". A presente transação é sobre a parte ideal do transmitente. A escrevente juramentada *[Assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

MATRÍCULA Nº

23.511

Data

07 de outubro de 1.985

FLS.

1º

Oficial

IMÓVEL

R.4/23511, em 16 de outubro de 1.986. Cancelado
 ONUS:-Hipoteca cedular de 1º grau.DEVEDORES:-SERGIO JOÃO MARCHETT e sua -
 mulher MARIA LUIZA MARCHETT, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar
 residentes e domiciliados em Rondonópolis -MT.CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A
 agência local.FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária -
 de 15 de outubro de 1.986.PROTOC.:--so b nº55.709, no RGI desta data.VALOR:
 Cz\$16.125.743,50.PRAZO:-até 15 de agosto de 1.987, em prestações.JUROS:--
 8% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento-
 em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, so-
 bre os saldos devedores diários.CONDIÇÕES:-As constantes da cédula obje-
 to deste registro, que fica arquivado neste cartório.A Escrevente juramen-
 tada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO:

R.5/23.511, em 01 de setembro de 1.987. Cancelado
 ONUS:-Hipoteca cedular de 2º grau.DEVEDORES:-SERGIO JOÃO MARCHETT e sua-
 esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados.CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A
 agência local.FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária -
 de 31 de agosto de 1.987.PROTOC.:--sob nº61.876, no RGI nesta data.VALOR:-
 Cz\$57.352.898,19 .PRAZO:-até 15 de agosto de 1.988 .JUROS:-8% ao ano, --
 calculado e capitalizados an conta vinculada ao financiamento em 30 de-
 junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os -
 saldos devedores diários corrigidos.CONDIÇÕES:-As constantes da cédula
 objeto deste registro, que fica arquivado neste cartório.A Escrevente jurame-
 ntada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



R.6/23.511, em 01 de setembro de 1.987.
 ONUS:-Hipoteca cedular de 3º grau.DEVEDORES:-SERGIO JOÃO MARCHETT e sua
 esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados.CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A
 agência local.FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária -
 de 31 de agosto de 1.987.PROTOC.:--sob nº61.877, no RGI nesta data.VALOR:-
 Cz\$8.030.400,00 .PRAZO:-até 30 de junho de 1.991 .JUROS:-7% ao ano, calcu-
 lados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de jun-
 ho 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida sobre os sal-
 dos devedores diários corrigidos .CONDIÇÕES:-As constantes da cédula obje-
 to deste registro, que fica arquivado neste cartório.A Escrevente juramen-
 tada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.7/23.511, em 16 de maio de 1.988. Cancelado
 ONUS:-Hipoteca cedular de 4º grau. DEVEDORES:-SERGIO JOÃO MARCHETT e sua
 esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A
 agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Hipotecária de 31 de agosto
 de 1.987. PROTOC.:--sob 662703, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$36.832.546,21
 PRAZO:-até 15 de agosto de 1.988. JUROS:-Conforme clausula "Juros e Rea-
 justes monetários". CONDIÇÕES:-As constantes da cédula objeto deste re-
 gistro, que fica arquivado neste cartório. A Escrevente juramentada Melia
 MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.8/23.511, em 10 de junho de 1.988.
 ONUS:-Hipoteca cedular de 5º grau. DEVEDORA:-AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA,
 sediada nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes sob nº0
 2.461.499/0001-60. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍ-
 TULO:-Cédula Rural Hipotecária de 09 de junho de 1.988. PROTOC.:--sob nº67
 087, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$74.214.000,00. PRAZO:-até 31 de dezembro
 de 1.988. JUROS:-Conforme clausula "Juros e Reajustes Monetários" da cédu-
 la. CONDIÇÕES:-Compareceram como intervenientes hipotecantes o Sr.Sérgio

Continuação da
MATRÍCULA Nº 23.511

Data
07 de outubro de 1.985

FLS.

1-A

Oficial

IMÓVEL

João Marchett e Maria Luiza Marchett, já qualificados, concordando com a hipoteca do imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo financiados. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste cartório. A Escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.9/23.511, em 20 de junho de 1.988.

ONUS:-Hipoteca cedular de 6º grau. DEVEDORES:-SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A Agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 17 de junho de 1.988. PROTOC.: -sob nº67.215, no RGI nesta data. VALOR: Cz\$210.682.000,00. PRAZO:-até 15 de agosto de 1.989. JUROS:-9% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho de 31 de dezembro no vencimento e na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários corrigidos. CONDIÇÕES:-As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.10/23.511, em 30 de junho de 1.988.

ONUS:-Hipoteca cedular de 7º grau. DEVEDORES:-SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A Agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 30 de junho de 1.988. PROTOC.: -sob nº67.488, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$33.734.000,00. PRAZO:-até 30 de junho de 1.991. JUROS:-Conforme cláusulas juros e reajustes Monetários da cédula. CONDIÇÕES:-As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.11/23.511, em 20 de setembro de 1.988.

Por aditivo de re-ratificação datado de 19 de setembro de 1.988, firmado entre o Banco do Brasil S/A agência local e Sérgio João Marchett e sua esposa, foi feito a presente averbação para consignar que a cédula objeto do R.9 desta matrícula, fica reduzido o crédito para Cz\$105.341.000,00 e antecipado o prazo de vencimento para 25/07/89. A Escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO;

R.12/23.511, em 20 de setembro de 1.988.

ONUS:-Hipoteca cedular de 8º grau. DEVEDORES:-SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 19 de setembro de 1.988. PROTOC.: -sob nº68.988, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$748.187.000,00. PRAZO:-até 25 de julho de 1.989. JUROS:-9% ao ano, calculados e debitados em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida. CONDIÇÕES:-As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.13/23.511, em 13 de fevereiro de 1989

Cancelado a inscrição hipotecária objeto do 4 desta matrícula, conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agência local. A escrevente juramentada da Maria MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.14/23.511, em 24 de abril de 1.989.

ONUS:-Hipoteca cedular de 9º grau. DEVEDORES:-SÉRGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificada. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A-

MATRÍCULA Nº 23.511Data
Em 07 de outubro de 1.985

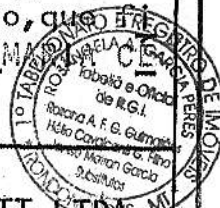
FLS.

1º

Oficial

IMÓVEL

agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 13 de abril de 1.989. PROTOC.: -sob nº73.396, no RGI nesta data. VALOR:-- Ncz\$900,000,00. PRAZO:--até 10 des setembro de 1.989. JUROS:--12% ao ano, calculados e debitados, em 30 de junho, 31 de dezembro, nas amortizações, proporcionalmente ao valor da amortização, no vencimento e na liquidação da dívida. CONDIÇÕES:--As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



R.15/23.511, em 21 de julho de 1.989.

ONUS:--Hipoteca cedular de 10º grau. DEVEDORA:--AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, sediada a Rod. BR 364 s/nº, km 204, neste município, inscrita no CGC/sob nº-- 02.461.499/0001-60. CREDOR:--BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:--Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 14 de junho de 1.989. PROTOC.:--sob nº75.297, no RGI nesta data. VALOR:--Ncz\$702.000,00. PRAZO:--até 31 de dezembro de 1.989. JUROS:--12% ao ano, calculados e debitados -- em 30 de junho, 31 de dezembro, nas amortizações, proporcionalmente ao valor amortizado, no vencimento e na liquidação da dívida. CONDIÇÕES:--Compareceram como intervenientes hipotecantes o Sr. Sérgio João Marchett e Maria -- Luiza Marchett, já qualificadas, concordando com a hipoteca do imóvel de -- sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo financiados. As -- demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fi -- ca arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.16/23.511, em 05 de setembro de 1.989.

Cancelado a inscrição objeto do R.5, R.7 desta matrícula, conforme autoriza -- ção do Banco do Brasil S/A agência local. A Escrevente juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.17/23.511, em 01 de novembro de 1.989.

Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 03 de outubro de 1.989, firmado -- entre o Banco do Brasil S/A agência local e Agropecuaria Marchett Ltda, -- foi feito a presente averbação para consignar, que o Aditivo objeto, fica -- arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.18/23.511, em 22 de dezembro de 1.989.

ONUS:--Hipoteca cedular de 11º grau. DEVEDORA:-- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, já qualificada. CREDOR:--BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:--Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 15 de dezembro de 1.989. PROTOC.:--sob nº77.505, no RGI nesta data. VALOR:--Ncz\$12.000.000,00. PRAZO: até 25 de maio de 1.990. JUROS:--Conforme clausula "Juros e Reajustes Monetários" da cédula. CONDIÇÕES:--Compareceram como intervenientes hipotecante o Sr. Sérgio João Marchett e sua esposa Maria Luiza Marchett, já qualificadas, concordando com a hipoteca cedular de sua propriedade em garantia -- das obrigações assumidas pelo financiados. As demais condições são as cons -- tantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.19/23.511, em 22 de dezembro de 1.989.

ONUS:--Hipoteca cedular de 12º grau. DEVEDORA:--AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, -- ja qualificada. CREDOR:--BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:--Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 19 de dezembro de 1.989. PROTOC.:--sob nº77.506, no RGI nesta data. VALOR:--Ncz\$4.999.997,00. PRAZO:

Continuação da
MATRÍCULA Nº 23.511

Data
Em 07 de outubro de 1.985
Oficial *[assinatura]*
FLS. 1-B

IMÓVEL

até 15 de junho de 1.990. JUROS:-Conforme Clausula "Juros e Reajustes Monetários" da cédula. CONDIÇÕES:-Compareceram como intervenientes hipotecantes o Sr. Sérgio João Marchett e sua esposa Maria Luiza Marchett, já qualificados, concordando com a hipoteca cedular de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo financiados. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste Cartório. A Escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



R.20/23.511, em 09 de janeiro de 1.990.
ONUS:-Hipoteca cedular de 13º grau. DEVEDORA:-AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA já qualificada. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 08 de janeiro de 1.990. PROTOC.: -sob nº77.692, no RGI nesta data. VALOR:-Ncz\$6.000.000,00. PRAZO:-até 15 de junho de 1.990. JUROS:-Conforme clausula "Juros e Reajustes Monetários" da Cédula! CONDIÇÕES:-Compareceram como intervenientes hipotecantes - Hipotecantes o Sr. SÉRGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa Maria Luiza Marchett, já qualificados, concordando com a hipoteca cedular de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo financiados. As demais condições -- são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste Cartório. A Tabeliã Substituta *[assinatura]* ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES.

R.21/23.511, em 15 de janeiro de 1.990.
ONUS:-Hipoteca cedular de 14º grau. DEVEDORA:-AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA já qualificada. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 12 de janeiro de 1.990. PROTOC.: -sob nº77.764, no RGI nesta data. VALOR:-Ncz\$4.000.000,00. PRAZO:-até 15 de junho de 1.990. JUROS:-Conforme clausula "Juros e Reajustes Monetários" da cédula. CONDIÇÕES:-compareceram como intervenientes Hipotecantes o Sr. Sérgio João Marchett e sua esposa Maria Luiza Marchett, já -- qualificados, concordando com a hipoteca cedular de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo financiados. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste -- Cartório. A Tabeliã Substituta *[assinatura]* ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES,

R.22/23.511, em 07 de fevereiro de 1990
ONUS:- Hipoteca cedular de 15º grau. DEVEDORES:- AGROPECUÁRIA MARCHETT - LTDA, sediada à BR 364, s/nº Km 204, neste município, inscrita no CGC sob nº 02.461.499/0001-60. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 31 de janeiro de 1990, nº 90/00038-2. Protoc., sob nº 78.106, no RGI nesta data. VALOR:- ' NCZ\$ 10.957.900,00. PRAZO:- Até 15 de junho de 1990. JUROS:- Conforme - cláusula "Juros e Reajustes Monetários" constantes da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes o sr. SERGIO J. MARCHETT e e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados, concordando com a hipoteca do imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela financiada. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.23/23.511, em 03 de maio de 1991
ONUS:- Hipoteca cedular de 16º grau. DEVEDORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT - LTDA, acima qualificada. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 19 de abril de 1991 nº 91300005-X. Protoc., sob nº 83.921, no RGI nesta data. VALOR:-CR\$ 97.926.000,00. PRAZO:- Até 29 de maio de 1992. ENCARGOS:- Conforme cláusula

MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985

FLS.

1º

Oficial

IMÓVEL

la "ENCARGOS FINANCEIROS BÁSICOS E ADICIONAIS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados, concordando com a hipoteca sobre a totalidade do imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela financiada. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.24/23.511, em 03 de maio de 1991

ONUS:- Hipoteca cedular de 17º grau. DEVEDORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, acima qualificada. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 26-4-91, nº 91/00006-8. Protoc., sob nº 83.922, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 120.000,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1992. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS BÁSICOS E ADICIONAIS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados, concordando com a hipoteca sobre o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela financiada. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.25/23.511, em 07 de fevereiro de 1992

ONUS:- Hipoteca cedular de 18º grau. DEVEDORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, sediada em Rondonópolis-MT, inscrita no CGC-MF sob nº 02.461.499/-0001-60, representada pelo seu sócio gerente SERGIO JOÃO MARCHETT. CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 29-08-91, nº 91/00078-5. Protoc., sob nº 87.379- no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 52.188.382,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1992. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes o sr. SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados, concordando com a hipoteca sobre o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela financiada. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.26/23.511, em 07 de fevereiro de 1992

ONUS:- Hipoteca cedular de 19º grau. DEVEDORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, acima qualificada. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- cédula rural pignoratícia e hipotecária de 29-08-91, nº 91/00079-3. Protoc., sob nº 87.380, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 182.265.653,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1992. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes o sr. SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados, concordando com a hipoteca sobre o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela financiada. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.27/23.511, em 07 de fevereiro de 1992

ONUS:- Hipoteca cedular de 20º grau. DEVEDORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, acima qualificada. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 29-08-91, nº 91/00080-7. Protoc., sob nº 87.381, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 132.002.000,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1992. ENCARGOS:- Conforme cláusula

continuação da
MATRICULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985
Oficial S. M. Botero FLS. 1-C

IMÓVEL

La "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes o sr. SERGIO JOÃO MARCHETT e sua mulher MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados, concordando com a hipoteca sobre o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela fianciada. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada M. Botero MARIA CELIA LIMA BOTERO.



Av.28/23.511, em 07 de fevereiro de 1992
Por aditivo de re-ratificação de 13 de dezembro de 1991, firmado entre BANCO DO BRASIL S/A, agencia local e AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, e os intervenientes hipotecantes Sergio João Marchett e sua esposa Maria Luiza-Marchett, faz-se esta averbação para consignar que fica elevado para CR\$ 217.726.000,00 o crédito aberto através da cédula objeto do R.23 desta matrícula. A escrevente juramentada M. Botero MARIA CELIA LIMA BOTERO

R.29/23.511, em 02 de dezembro de 1992
ONUS:- Hipoteca de 21º grau. DEVEDORES:- FUAD NAIM CHARAFEDDINE, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do RG nº M-155.138-7-SSP-MT e do CPF nº 431.608.326-00 e JOSÉ LUIZ BULAMAH, agricultor, portador do RG nº 9436950-SSP-SP e sua esposa LEILA NAIM CHARAFEDDINE BULAMAH, do lar, portadora do RG nº 844.630-SSP-GO, brasileiros, casados, portadores do CPF nºs 052.392.258-26 e 663.719.456-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economiamista, inscrito no CGC-MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília DF, Capital da República Federal, neste ato representado pelos seus administradores de sua agencia da Av. Presidente Médici-Rondonópolis-MT, inscrita no CGC-MF sob nº 00.000.000/3792-39 o sr. SALIM JOSÉ BONACUL FILHO, brasileiro, casado, gerente geral, portador da matrícula nº 8.981.920-1 e do CPF nº 109.440.791-72 e ANTONIO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 830.205-MT e do CPF nº 112.347.681-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. ASSUNTORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA, firma comercial, estabelecida à Rodovia BR-364, Km 204, Jardim Belo-Horizonte, inscrita no CGC-MF sob nº 02.461.499/0001-60, representada pelo sócio-gerente sr. SERGIO JOÃO MARCHETT, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 0010999347-SSP-RS e do CPF nº 010.862.430-72, residente e domiciliado nesta cidade. INTERVENIENTES GARANTES E FIADORES:- SERGIO JOÃO MARCHETT, acima qualificado e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT industrial e sócia de empresa, portadora do RG nº 8015586863-SSP-RS, brasileiros, casados, portadores dos CPF's nºs 010.862.430-72 e 249.102.600-72, residentes e domiciliados nesta cidade. FORMA DO TITULO:- Escritura de Confissão e Assunção de Dívidas com garantia hipotecária de 27 de novembro de 1992, fls. 66/69vº do livro 2-E, das notas deste cartório, pela Tab. Substª Rosangela A.Garcia Peres. Protoc., sob nº 91.113 noRGI nesta data. VALOR DA DÍVIDA ASSUMIDA:-CR\$ 1.586.821.113,50. PRAZO:- 01 (um) ano tendo o seu vencimento final em 01 de setembro de 1993. ENCARGOS E JUROS: Conforme o descrito na cláusula "QUARTA" da referida escritura, que fica arquivada neste cartório. CONDIÇÕES:- São as constantes da escritura objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada M. Botero MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.30/23.511, em 08 de dezembro de 1993
Por Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, firmado em 26-11-1993, entre o sr. Sérgio João Marchett e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis-Superintendencia regional em Mato Grosso, faz-se esta averbação para consignar que o proprietário se -

MATRÍCULA Nº 23.511

Data

07 de outubro de 1985

FLS.

1º

Oficial

Helio

IMÓVEL

compromete por si seus herdeiros e sucessores, em atendimento ao que determina as Leis do Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 120,00 has relativos a 20% do total da propriedade - que é de 600,00 has, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA a requerimento do interessado. A escrevente juramentada Helio MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 31/23.511, em 29 de dezembro de 1.993.

Por escritura Pública de Aditamento Retificação e Ratificação de Outra de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 09 de novembro de 1.993 - às fls. 173/175 do livro nº 2-E das Notas deste cartório, firmado entre o Financiador-banco do Brasil S/A. Financiada-Agropecuária Marchell Ltda e Intervinentes Garantes e Fiadores-Sérgio João Marchett e sua esposa Maria Luiza Marchett, já qualificados. A presente averbação tem pro objetivo retificar e ratificar a escritura constante do Registro nº 29 desta Matrícula, quanto a prorrogação mediante Incorporação ao principal de acessórios Vencidos, achando-se em 20 de setembro de 1.993, a dívida elevada a Cr\$ 12.039.727,50, sendo Cr\$ 432.721,69 de principal e Cr\$ 11.607.005,81 de acessórios concede o Financiador a Financiadora, atendendo a mútuo interesse das partes, prorrogação por 01 período anual do prazo estabelecido para o pagamento ou seja até 01 de setembro de 1.994, juros conforme cláusula Encargos Financeiros Básicos Adicionais constantes da Escritura objeto desta averbação que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Helio MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R. 32/23.511, em 18 de maio de 1994

ONUS:- Hipoteca cedular de 2º grau. DEVEDORES:- SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agência de Itiquira-MT. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 29-03-94, nº 94/00015-8. Protoc., sob nº 98.032 no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 172.094.145,30. PRAZO:- Até 10 de junho de 1995. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- São as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Helio MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 33/23.511, em 18 de maio de 1994

Na constituição do ônus objeto do R.32 supra, apresentou a certidão de quitação de tributos federais administrados pela secretaria da Receita Federal, datada de 28-04-94, em nome de Sergio João Marchett. A escrevente juramentada Helio MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R. 34/23.511, em 28 de junho de 1994

ONUS:- Hipoteca cedular de 23.º grau. DEVEDORES:- SERGIO JOAO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agência de Itiquira-MT. FORMA DO TÍTULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 23-09-93, n.93/00200-9. Protoc., sob n.98.387, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 19.556.530,56. PRAZO:- Até 10 de junho de 1994. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", constante da cédula. CONDIÇÕES:- São as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Helio MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R. 35/23.511, em 28 de junho de 1994

ONUS:- Hipoteca cedular de 24.º grau. DEVEDOR:- SIDNEY CAZARI, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob

continuação da
MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985
Oficial *cuud* FLS. 1-D

IMÓVEL

n.200.683.361-87.CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Itiquira-MT.FOR-
MA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 23-09-93,
n.93/00201-7. Protoc., sob n.98.388, no RGI nesta data.VALOR:- CR\$
19.556.530,56. PRAZO:- Até 10 de junho de 1994.ENCARGOS:- Conforme cláu-
sula "ENCARGOS FINANCEIROS", constante da cédula.CONDIÇÕES:-Compareceram
como intervenientes hipotecantes SERGIO JOAO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA
LUIZA MARCHETT,já qualificados.As demais condições são as constantes da
cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório.A
vente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.



R.36/23.511,em 28 de junho de 1994
ONUS:- Hipoteca cedular de 25.grau. DEVEDOR:- DIVINO HELENO PIMENTE
BOSA,brasileiro, casado, agricultor,residente nesta cidade,inscrito
CPF-MF sob n.194.663.901-04.CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Iti-
quira-MT.FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de
23-09-93,n.93/00202-5. Protoc., sob n.98.389, no RGI nesta data.VALOR:-
CR\$ 19.556.530,56. PRAZO:- Até 10 de junho de 1994.ENCARGOS:- Conforme
cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", constante da cédula.CONDIÇÕES:-Compare-
ceram como intervenientes hipotecantes SERGIO JOAO MARCHETT E SUA ESPOSA
MARIA LUIZA MARCHETT,já qualificados.As demais condições são as constan-
tes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório.A
escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.37/23.511,em 28 de junho de 1994
ONUS:- Hipoteca cedular de 26.grau. DEVEDORA:- AGROPECUARIA MARCHETT LTDA
inscrita no CGC-MF sob n.02.461.499/0001-60,sediada nesta cidade.CREDOR:-
BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Itiquira-MT.FORMA DO TITULO:- Cédula ru-
ral pignoratícia e hipotecária de 13-05-94,n.94/0048-4. Protoc., sob
n.98.390, no RGI nesta data.VALOR:- CR\$ 298.915.200,00.PRAZO:- Até 10 de
junho de 1995.ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", const-
ante da cédula.CONDIÇÕES:-Compareceram como intervenientes hipotecantes
SERGIO JOAO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA LUIZA MARCHETT,já qualificados.As
demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que
fica arquivada neste cartório.A escrevente juramentada *Melia* MARIA
CELIA LIMA BOTERO.

Av.38/23.511,em 28 de junho de 1994
Na constituição dos onus objeto dos R.34,35,36 e 37,desta matrícula apre-
sentou as certidões de Quitação de Tributos Federais Administrados pela
Secretaria da Receita Federal datadas de 16-06-94 e 08-06-94, e certidão
negativa de débito-CND do INSS n.283528 serie C PCND n.568/94, datada de
15-06-94, em nome de Sergio João Marchett, e Certidão de Quitação de Tri-
butos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de
16-06-94.Certidão Negativa de Débito-CND do INSS n.018978-serie C-PCND
468/94, de 20-05-94, em nome de Agropecuária Marchett Ltda. A escrevente
juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.39/23.511, em 05-01-96.
ADITIVO.Pelo aditivo de retificação e ratificação à cédula nr.89/00148-6,
registrada sob nr. 18, nesta matrícula, emitido em 22-03-1991, nesta ci-
dade, sem prejuizo do vencimento estipulado entre as partes, a financiada
recolherá ao financiador as seguintes parcelas :- em 15-06-91 20% do sal-
do devedor apurado naquela data; em 15-06-92 40% do saldo devedor apurado
naquela data e 15-06-93 40% do salo devedor apurado naquela data.A finan-
ciada declara-se ciente de que o saldo devedor original da dívida, atua-
lizado na data deste ajuste, conforme as condições previstas no respecti-
vo instrumento de crédito, totaliza Cr\$ 135.371.189,48.Mediante negocia-
ção, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado compor a dívida,
nesta data, pelo valor de Cr\$ 111.472.033,75. A escrevente juramenta-
da *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.40/23.511, em 05-01-96.
ADITIVO. Pelo aditivo de retificação e ratificação à cédula n.89/00148-6,
alterado para 91/00015-7, Banco do Brasil S/A, agencia da Pres. Médici,
nesta cidade,registrada sob n.18, aditada no Av.39, nesta matrícula, emi-

MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985

FLS.

1º

Oficial

IMÓVEL

tido em 10-10-91, o Financiador e a Financiada, têm justo e acordado, neste ato que os encargos financeiros do instrumento de crédito ora aditado a partir de 07-10-91 passarão a ser conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS BASICOS E ADICIONAIS" constante do aditivo. As demais condições constam no citado aditivo, que fica arquivado nesta serventia registral. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.41/23.511, em 05-01-96.

ADITIVO.- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 14-06-93, a cédula registrada sob nr. 18, aditada no Av.39 e 40 nesta matrícula, a Financiada e o Financiador, têm justo e acordado, neste ato, prorrogar seu prazo de vencimento para 15-06-94. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.42/23.511, em 05-01-96.

ADITIVO.- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 16-06-94, a cédula registrada sob nr. 18, aditada no Av.39,40 e 41 nesta matrícula, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato prorrogar o prazo, fixando o seu novo vencimento em 15-06-95. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.43/23.511, em 05-01-96.

ADITIVO. Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 31-08-1995, a cédula registrada sob nr. 18, aditada no Av.39,40,41 e 42, nesta matrícula, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado a prorrogar o seu vencimento para 30-05-96. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.44/23.511, em 29-02-96. Protocolo nr. 104.371, nesta data.

ADITIVO. Pelo aditivo de retificação e ratificação à cédula nr.89/00153-2, registrada sob nr. 19, nesta matrícula, emitido em 22-03-1991, nesta cidade, sem prejuízo do vencimento estipulado entre as partes, a financiada recolherá ao financiador as seguintes parcelas :- em 15-06-91 20% do saldo devedor apurado naquela data; em 15-06-92 40% do saldo devedor apurado naquela data e 15-06-93 40% do saldo devedor apurado naquela data. A financiada declara-se ciente de que o saldo devedor original da dívida, atualizado na data deste ajuste, conforme as condições previstas no respectivo instrumento de crédito, totaliza Cr\$ 48.112.611,31. Mediante negociação, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado compor a dívida, nesta data, pelo valor de Cr\$ 39.368.757,36. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.45/23.511, em 29-02-96. Protocolo nr. 104.372, nesta data.

ADITIVO. Pelo aditivo de retificação e ratificação à cédula n.89/00153-2, alterado para 91/00016-5, Banco do Brasil S/A, agencia da Pres. Médici, nesta cidade, registrada sob n.19, aditada no Av.44, nesta matrícula, emitido em 10-10-91, o Financiador e a Financiada, têm justo e acordado, neste ato que os encargos financeiros do instrumento de crédito ora aditado a partir de 07-10-91 passarão a ser conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS BASICOS E ADICIONAIS" constante do aditivo. As demais condições constam no citado aditivo, que fica arquivado nesta serventia registral. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.46/23.511, em 29-02-96. Protocolo nr. 104.373, nesta data.

ADITIVO.- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 14-06-93, a cédula registrada sob nr. 19, aditada no Av.44 e 45 nesta matrícula, a Financiada e o Financiador, têm justo e acordado, neste ato, prorrogar seu prazo de vencimento para 15-06-94. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.47/23.511, em 29-02-96. Protocolo nr. 104.374 nesta data.

ADITIVO.- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 16-06-94, a cédula registrada sob nr. 19, aditada no Av.44,45, e 46 nesta matrícula, a Finan-

continuação da
MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985

FLS. 1 - E

Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

ciada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato prorrogar o prazo, fixando o seu novo vencimento em 15-06-95. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 48/23.511, em 29-02-96. Protocolo nr. 104.375, nesta data. ADITIVO. Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 31-08-1995, a cédula registrada sob nr. 19, aditada no Av. 44, 45, 46, e 47, nesta matrícula, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado a prorrogar o seu vencimento para 30-05-96. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA LIMA BOTERO.

Av. 49/23.511, em 01-03-96. Protocolo nr. 104.387, nesta data. ADITIVO. Pelo aditivo de retificação e ratificação à cédula nr. 90/00002-1 registrada sob nr. 20, nesta matrícula, emitido em 22-03-1991, nesta cidade, sem prejuízo do vencimento estipulado entre as partes, a financiada recolherá ao financiador as seguintes parcelas :- em 15-06-91 20% do saldo devedor apurado naquela data; em 15-06-92 40% do saldo devedor apurado naquela data e 15-06-93 40% do saldo devedor apurado naquela data. A financiada declara-se ciente de que o saldo devedor original da dívida, atualizado na data deste ajuste, conforme as condições previstas no respectivo instrumento de crédito, totaliza Cr\$ 43.970.398,32. Mediante negociação, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado compor a dívida, nesta data, pelo valor de Cr\$ 33.269.185,28. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 50/23.511, em 01-03-96. Protocolo nr. 104.388, nesta data. ADITIVO. Pelo aditivo de retificação e ratificação à cédula n. 90/00002-1, alterado para 91/00017-3, Banco do Brasil S/A, agencia da Pres. Médici, nesta cidade, registrada sob n. 20, aditada no Av. 49, nesta matrícula, emitido em 10-10-91, o Financiador e a Financiada, têm justo e acordado, neste ato que os encargos financeiros do instrumento de crédito ora aditado a partir de 07-10-91 passarão a ser conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS BASICOS E ADICIONAIS" constante do aditivo. As demais condições constam no citado aditivo, que fica arquivado nesta serventia registral. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 51/23.511, em 01-03-96. Protocolo nr. 104.389, nesta data. ADITIVO.- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 14-06-93, a cédula registrada sob nr. 20, aditada no Av. 49 e 50 nesta matrícula, a Financiada e o Financiador, têm justo e acordado, neste ato, prorrogar seu prazo de vencimento para 15-06-94. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 52/23.511, em 01-03-96. Protocolo nr. 104.390 nesta data. ADITIVO.- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 16-06-94, a cédula registrada sob nr. 20, aditada no Av. 49, 50, e 51 nesta matrícula, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato prorrogar o prazo, fixando o seu novo vencimento em 15-06-95. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 53/23.511, em 01-03-96. Protocolo nr. 104.391, nesta data. ADITIVO. Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 31-08-1995, a cédula registrada sob nr. 20, aditada no Av. 49, 50, 51 e 52, nesta matrícula, a Financiada e o Financiador têm justo e acordado a prorrogar o seu vencimento para 30-05-96. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av. 54/23.511, em 01-03-96. Protocolo nr. 104.392, nesta data. ADITIVO. Pelo aditivo de retificação e ratificação à cédula nr. 90/00003-X, registrada sob nr. 21, nesta matrícula, emitido em 22-03-1991, nesta cidade, sem prejuízo do vencimento estipulado entre as partes, a financiada recolherá ao financiador as seguintes parcelas :- em 15-06-91 20% do saldo devedor apurado naquela data; em 15-06-92 40% do saldo devedor apurado naquela data e 15-06-93 40% do saldo devedor apurado naquela data. A financiada declara-se ciente de que o saldo devedor original da dívida,



MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de Outubro de 1985

FLS.

1º

Oficial

IMÓVEL

66/69v. do livro 2-E, das Notas deste Cartório, no valor de Cr\$ 1.586.821.113,50 (Hum Bilhão, Quinhentos e Oitenta e Seis Milhões, Oitocentos e Vinte e Hum Mil, Cento e Treze Cruzeiros e Cinquenta Centavos), com vencimento para 01.09.93, objeto do Registro nº 29/23.511, achando-se em 01.12.1996, a dívida elevada a R\$ 402.143,74, sendo R\$ 212.888,53, de principal e R\$ 189.255,21 de Juros e Correção Monetária, concede o Financiador a Financiada, atendendo a mútuo Interesse das partes, prorrogação por 01 (Um) período anual, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja, até 30 de Setembro de 1.997. ENCARGOS FINANCEIROS - O Financiador e Financiada tem justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros da Escritura Pública ora Aditada, a partir de 20/09/93, passarão a ser: Encargos financeiros básicos e adicionais - Sobre os saldos diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos Básicos, com base no índice de Remuneração dos depósitos em Caderneta de Poupança (IRP), relativo ao aniversário da conta no mês da atualização. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizadas, incidirão, ainda encargos denominados Adicionais à Taxa Nominal de 11,836 (Onze Inteiros e Oitocentos e Trinta e Seis Milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondente a 12,500 (Doze inteiros e Quinhentos Milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos financeiros (básicos e adicionais) serão calculados pelo método hamburgês e debitados a cada mês decorrido a partir da data de formalização deste financiamento/empréstimo, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com a prestação do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Sujeitando as partes as demais cláusulas e condições da presente Escritura. A Escrevente Juramentada Luiz LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

Av. 66/23.511, em 11-03-1997. Protocolo nº 108.234, nesta data. ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O aditivo de Re-Ratificação emitido em 01-12-96, tem por objeto re-ratificar a cédula registrada sob nº 18, aditada no Av. 39, 40, 41, 42 e 43 nesta matrícula, para consignar que as dívidas ora aditadas, atualizada até 30-11-95, no valor total de R\$ 506.068,15, serão registradas em 02 contas meramente gráficas, sem nenhuma novação, esclarecido que a parcela de R\$ 708.740,50, integrante da dívida ora aditada no valor de R\$ 506.068,15 corresponde a diferença verificada entre o percentual de 74,60%, utilizado para atualização monetária da operação nº 91/00015-7, no mês de abril/90 e o índice de 41,28% aplicado naquele mês para correção dos preços mínimos integrantes da política de garantia dos preços mínimos de que trata o Decreto-lei nº 79/66 de 19-12-66, e será escriturada em conta especial, uma vez que referida parcela e respectivos encargos previstos neste instrumento poderão ser objeto de solução por parte do governo federal junto ao Congresso Nacional, através da Comissão de Agricultura e Política Agrícola da Câmara dos Deputados, resolução BACEN nº 2.080, de 22-06-94, artigo 4º, e circular BACEN nº 2.524, de 21-12-94. Caso não haja, até os vencimentos pactuados, uma efetiva e definitiva solução por parte das autoridades governamentais, com relação ao ressarcimento do banco da mencionada parcela, passará esta a ser automaticamente exigível na forma e condições estabelecidas no presente, inclusive no que se refere aos encargos financeiros e prazos de pagamento. A financiada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 30-09-1997, em uma única parcela. ENCARGOS. - Conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante deste aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. A escrevente

cont. às fls. 1-G

continuação da
MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985
Oficial *[assinatura]* FLS. 1-G

IMÓVEL

juramentada *Melin* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.67/23.511, em 11-03-1997. Protocolo nº 108.235, nesta data.
 ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O aditivo de Re-Ratificação emitido em 17-12-96, tem por objeto re-ratificar a cédula registrada sob nº 19, aditada no Av.44,45,46,47 e 48, nesta matrícula, para consignar que as dívidas ora aditadas, atualizada até 30-11-95, no valor total de R\$ 170.548,97, serão registradas em 02 contas meramente gráficas, sem nenhuma novação, esclarecido que a parcela de R\$ 297.904,10, integrante da dívida ora aditada no valor de R\$ 170.548,97 corresponde a diferença verificada entre o percentual de 74,60%, utilizado para atualização monetária da operação nº 91/00016-5, no mês de abril/90 e o índice de 41,28% aplicado naquele mês para correção dos preços mínimos integrantes da política de garantia dos preços mínimos de que trata o Decreto-lei nº 79/66 de 19-12-66, e será escriturada em conta especial, uma vez que referida parcela e respectivos encargos previstos neste instrumento poderão ser objeto de solução por parte do governo federal junto ao Congresso Nacional, através da Comissão de Agricultura e Política Agrícola da Câmara dos Deputados, resolução BACEN nº 2.080, de 22-06-94, artigo 4º, e circular BACEN nº 2.524, de 21-12-94. Caso não haja, até os vencimentos pactuados, uma efetiva e definitiva solução por parte das autoridades governamentais, com relação ao ressarcimento do banco da mencionada parcela, passará esta a ser automaticamente exigível na forma e condições estabelecidas no presente, inclusive no que se refere aos encargos financeiros e prazos de pagamento. A financiada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em **30-09-1997**, em uma única parcela. ENCARGOS.- Conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante deste aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra formando um todo e indivisível para todos os fins de direito. A escrevente juramentada *Melin* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



Av.68/23.511, em 11-03-1997. Protocolo nº 108.236, nesta data.
 ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O aditivo de Re-Ratificação emitido em 17-12-96, tem por objeto re-ratificar a cédula registrada sob nº 20, aditada no Av.49,50,51,52 e 53, nesta matrícula, para consignar que as dívidas ora aditadas, atualizada até 30-11-95, no valor total de R\$ 152.854,37, serão registradas em 02 contas meramente gráficas, sem nenhuma novação, esclarecido que a parcela de R\$ 230.530,43, integrante da dívida ora aditada no valor de R\$ 152.854,37 corresponde a diferença verificada entre o percentual de 74,60%, utilizado para atualização monetária da operação nº 91/00017-3, no mês de abril/90 e o índice de 41,28% aplicado naquele mês para correção dos preços mínimos integrantes da política de garantia dos preços mínimos de que trata o Decreto-lei nº 79/66 de 19-12-66, e será escriturada em conta especial, uma vez que referida parcela e respectivos encargos previstos neste instrumento poderão ser objeto de solução por parte do governo federal junto ao Congresso Nacional, através da Comissão de Agricultura e Política Agrícola da Câmara dos Deputados, resolução BACEN nº 2.080, de 22-06-94, artigo 4º, e circular BACEN nº 2.524, de 21-12-94. Caso não haja, até os vencimentos pactuados, uma efetiva e definitiva solução por parte das autoridades governamentais, com relação ao ressarcimento do banco da mencionada parcela, passará esta a ser automaticamente exigível na forma e condições estabelecidas no presente, inclusive no que se refere aos encargos financeiros e prazos de pagamento. A financiada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de

MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985

FLS.

1º

Oficial

IMÓVEL

EFECITO ORA ADITADO, FIXANDO SEU NOVO VENCIMENTO em 30-09-1997, em uma única parcela. ENCARGOS.- Conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante deste aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. A escrevente juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



Av. 69/23.511, em 11-03-1997. Protocolo nº 108.237, nesta data. ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O aditivo de Re-Ratificação emitido em 12-96, tem por objeto re-ratificar a cédula registrada sob nº 21, aditada no Av. 54, 55, 56, 57 e 58, nesta matrícula, para consignar que as dívidas ora aditadas, atualizada até 30-11-95, no valor total de R\$ 105.958,77, serão registradas em 02 contas meramente gráficas, sem nenhuma novação, esclarecido que a parcela de R\$ 153.715,56, integrante da dívida ora aditada no valor de R\$ 105.958,77 corresponde a diferença verificada entre o percentual de 74,60%, utilizado para atualização monetária da operação nº 91/00018-1, no mês de abril/90 e o índice de 41,28% aplicado naquele mês para correção dos preços mínimos integrantes da política de garantia dos preços mínimos de que trata o Decreto-lei nº 79/66 de 19-12-66, e será escriturada em conta especial, uma vez que referida parcela e respectivos encargos previstos neste instrumento poderão ser objeto de solução por parte do governo federal junto ao Congresso Nacional, através da Comissão de Agricultura e Política Agrícola da Câmara dos Deputados, resolução BACEN nº 2.080, de 22-06-94, artigo 4º, e circular BACEN nº 2.524, de 21-12-94. Caso não haja, até os vencimentos pactuados, uma efetiva e definitiva solução por parte das autoridades governamentais, com relação ao ressarcimento do banco da mencionada parcela, passará esta a ser automaticamente exigível na forma e condições estabelecidas no presente, inclusive no que se refere aos encargos financeiros e prazos de pagamento. A financiada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 30-09-1997, em uma única parcela. ENCARGOS.- Conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante deste aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. A escrevente juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 70/23.511, em 04-07-1997. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 64 nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor aos devedores, conforme autorização para baixa de registro, contida no documento, datado de 10-06-97, que fica arquivado nesta Serventia Registral. A escrevente juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R. 71/23.511 em 04-07-1997. Protocolo nº 109.805, nesta data. cancelado HIPOTECA CEDULAR DE 2ª GRAU. Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 97/00503-7, emitida em 03-07-97, em Rondonópolis-MT, FRANCISCO ANDREA MARCHETT, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, 1270, Vila Militar, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 019.474.009-91, pagará ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência da Av. Pres. Médici, Rondonópolis-MT, ou à sua ordem até 15-05-1998, a quantia de R\$ 791.791,82, em moeda corrente, correspondente hoje a US\$ 735.866,00 dólares dos estados Unidos da América convertidos à moeda nacional à taxa cambial de compra praticada

continuação da
MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985
Oficial *[assinatura]* FLS. 1-H

IMÓVEL

pelo Banco do Brasil S/A, no mercado de câmbio de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção, que são repassadas na forma da Resolução 2.148 do Banco Central do Brasil, crédito deferido para custeio da lavoura de soja a ser formada no imóvel Fazenda Toloza, localizada na zona rural Brasnorte-MT, de propriedade de Sérgio João Marchett, no período agrícola de agosto/97 a maio/98, numa área de 2.911,00 has. ENCARGOS- JUROS- Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em Dólar dos Estados Unidos, serão devidos juros à taxa de 15,000%, ao ano, equivalentes a 16,075% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, conforme o pactuado na cláusula "JUROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas pelo emitente, os proprietários (R.3/23.511) sr. SÉRGIO JOÃO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA LUIZA MARCHETT, deram à sociedade financiadora em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo a cédula apresentou a CND do INSS nº 613187- PCND 833/97- série G, emitida em 04-07-97. Certidão nº E-0.747.567, de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da Receita Federal, emitida em 30-06-97, com validade até 30-12-97, referente ao ITR, escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



R.72/23.511 em 04-07-1997. Protocolo nº 109.806, nesta data.
HIPOTECA CEDULAR DE 28º GRAU. Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 97/00504-5, emitida em 03-07-97, em Rondonópolis-MT, DIVINO HELENO PIMENTEL BARBOSA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 194.663.901-04, pagará ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência da Av. Pres. Médici, Rondonópolis-MT, ou à sua ordem até 15-05-1998, a quantia de R\$ 530.944,00, em moeda corrente, correspondente hoje a US\$ 493.442,00 dólares dos Estados Unidos da América convertidos à moeda nacional à taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S/A, no mercado de câmbio de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção, que são repassadas na forma da Resolução 2.148 do Banco Central do Brasil, crédito deferido para custeio da lavoura de soja a ser formada no imóvel Fazenda Toloza, localizada na zona rural Brasnorte-MT, de propriedade de Sérgio João Marchett, no período agrícola de agosto/97 a maio/98, numa área de 1.952,00 has. ENCARGOS- JUROS- Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em Dólar dos Estados Unidos, serão devidos juros à taxa de 15,000%, ao ano, equivalentes a 16,075% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, conforme o pactuado na cláusula "JUROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas pelo emitente, os proprietários (R.3/23.511) sr. SÉRGIO JOÃO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA LUIZA MARCHETT, deram à sociedade financiadora em hipoteca cedular de 28º grau o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo a cédula apresentou a CND do INSS nº 613187- PCND 833/97- série G, emitida em 04-07-97. Certidão nº E-0.747.567, de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da Receita Federal, emitida em 30-06-97, com validade até 30-12-97, referente ao ITR. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.73/23.511 em 04-07-1997. Protocolo nº 109.807, nesta data.
HIPOTECA CEDULAR DE 29º GRAU. Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 97/00505-3, emitida em 03-07-97, em Rondonópolis-MT,

continuação da MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985
Oficial Quo FLS. 1-I

IMÓVEL

de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida em 30-06-97, com validade até 30-12-97, referente ao ITR.CND do INSS nº 613187- série G, PCND 833/97, emitida em 04-07-97. A escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



R.75/23.511, em 15-08-97. Protocolo nº 110.312, nesta data.
HIPOTECA CEDULAR DE 31º GRAU. Pela Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 97/00612-2, emitida em 14-08-97, em Rondonópolis-MT, MELHEM NAIM CHARAFEDDINE, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Dom Wunibaldo, 789, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 431.610.496-91, pagará ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência de Rondonópolis-MT na Av. Pres. Médici, ou à sua ordem até 15-05-1998, a quantia de R\$ 774.384,00, em moeda corrente, correspondente hoje a US\$ 715.300,00 dólares dos Estados Unidos da América convertidos à moeda nacional la taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S/A, no mercado de câmbio de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção, que são repassadas na forma da Resolução 2.148 do Banco Central do Brasil, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja, a ser formada no imóvel Faz. Santa Mônica, localizada no município de Rondonópolis-MT, de propriedade de Sérgio João Marchett, no período agrícola de agosto/97 a maio/98, numa área de 2.847,00 has. ENCARGOS- JUROS- Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em Dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda, em relação ao Real, praticada pelo Banco do Brasil S/A, no mercado de câmbio de taxas livres, serão devidos juros à taxa de 15,000% ao ano equivalentes a 16,075% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, conforme o pactuado na cláusula "JUROS" constante da cédula. Em garantia de tôdas as obrigações assumidas pelo emitente, os proprietários (R.3/23.511) sr. SÉRGIO JOÃO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA LUIZA MARCHETT, deram à sociedade financiadora em hipoteca cedular de 31º grau o imóvel objeto da presente matrícula e em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, consoante Reg. 12.194 livro 3-L, deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou a certidão E-0.747.567, de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida em 30-06-97, com validade até 30-12-97, referente ao ITR.CND do INSS nº 613187- série G, PCND 833/97, emitida em 04-07-97. A escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.76/23.511, em 02 de Setembro de 1997.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a inscrição hipotecária objeto do R.71 da presente Matrícula, conforme autorização para baixa de registro expedida em 25/07/1997 pelo Banco do Brasil S/A, agência desta praça. A Oficial Substituta Quo ROSANA AUXILIADORA FALCÃO GARCIA GUIMARÃES.

R.77/23.511 em 26-05-1998. Protocolo nº 113.345, nesta data.
HIPOTECA CEDULAR DE 32º GRAU. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/01001-8, emitida em 21-05-98, em Rondonópolis-MT, SERGIO JOÃO MARCHETT, agropecuarista, inscrito no CPF-MF sob nº 010.862.430-72, sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, inscrita no CPF-MF sob nº 249.102.600-72, brasileiros, residentes no Jardim Belo Horizonte, nesta cidade, DIVINO HELENO PIMENTEL BARBOSA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na BR 364 - KM 204 - Jardim Belo Horizonte, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 194.663.901-04, SIDNEY CAZARI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Floriano Peixoto 1093-

MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de outubro de 1985

FLS. 1 ^º

Oficial Helio

IMÓVEL

centro, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 200.683.361-8/. MELHEM NAIM CHARAFEDDINE, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na av. Dom Wunibaldo, 789, centro, inscrito no CPF-MF sob nº 431.610.496-91, pagarão ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência de Rondonópolis-MT, na qualidade de Administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO), de acordo com a Lei nº 7.827, de 27-09-89, ou à sua ordem até 15-10-2007, em 08 (oito) prestações, anuais, sucessivas, a quantia de R\$ 297.037,50, valor do crédito deferido para construção civil e montagens e aquisição de balança. ENCARGOS- Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão a incidência de encargos básicos, calculados com base em 100% da taxa de juros de longo prazo (TJLP), ou outro indicador econômico/financeiro que venha substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa nominal de 5,841% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo 6,000% efetivos ao ano, conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas os emitentes SERGIO JOÃO MARCHERT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, deram à sociedade financiadora, em hipoteca cedular de 32º grau o imóvel objeto da presente matrícula e todos emitentes deram em penhor cedular de 1º grau, consoante Reg. 12.537 deste Ofício. As demais condições, são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo a cédula as quitações do ITR. Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS, nº 730799, série H, PCND 01117/97. A escrevente juramentada Helio MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 78/23.511, em 08-06-1998. Protocolo nº 113.494, nesta data. ADITIVO- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 25-05-1998, em Rondonópolis-MT, à cédula nº **97/00504-5**, registrada sob nº **72**, nesta matrícula, faz-se a presente averbação para consignar que o FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu **novo vencimento em 30 de junho de 1998**. Dá como reforço da garantia constituída, em penhor cedular a ser registrado na comarca de Brasnorte-MT. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas. A escrevente juramentada Helio MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 79/23.511, em 08-06-1998. Protocolo nº 113.495, nesta data. ADITIVO- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 25-05-1998, em Rondonópolis-MT, à cédula nº **97/00505-3**, registrada sob nº **73**, nesta matrícula, faz-se a presente averbação para consignar que o FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu **novo vencimento em 30 de junho de 1998**. Dá como reforço da garantia constituída, em penhor cedular a ser registrado na comarca de Brasnorte-MT. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas. A escrevente juramentada Helio MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 80/23.511, em 08-06-1998. Protocolo nº 113.496, nesta data. ADITIVO- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 25-05-1998, em Rondonópolis-MT, à cédula nº **97/00611-4**, registrada sob nº **74**, nesta matrícula, faz-se a presente averbação para consignar que o FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu **novo vencimento em 30 de junho de 1998**. Dá como reforço da garantia constituída, em penhor cedular a ser registrado na comarca de Brasnorte-MT. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas. A escrevente juramentada Helio MARIA CÉLIA LIMA BOTERO



continuação da
MATRÍCULA N°

23.511

Data

07 de outubro de 1985

FLS

1J

Oficial

IMÓVEL

Av.81/23.511, em 08-06-1998. Protocolo nº 113.496, nesta data.
ADITIVO.- Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 25-05-1998, em Rondonópolis-MT, à cédula nº 97/00612-2, registrada sob nº 75, nesta matrícula, faz-se a presente averbação para consignar que o FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu **novo vencimento em 30 de junho de 1998**. Dá como reforço da garantia constituída, em penhor cedular a ser registrado na comarca de Brasnorte-MT. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas. A escrevente juramentada da *Melina* **MARIA CÉLIA LIMA BOTERO**.

Av.82/23.511, em 26-06-1998. Protocolo nº 113.684 nesta data.
ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS. Pela Escritura de Aditamento, Retificação e Ratificação de Outra de Confissão de Dívida com garantias Hipotecárias de 06-03-1997, lavrada às fls. 169/170vº do livro 2-0 das notas do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis desta cidade e comarca, à escritura devidamente registrada sob nº 29, com último aditivo averbado sob nº 65 desta matrícula, faz-se esta averbação para consignar que o Financiador e a Financiada têm justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros da escritura pública ora aditada, a partir de 01-12-96, passarão a ser: ENCARGOS FINANCEIROS BÁSICOS E ADICIONAIS - Sobre os saldos diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos Básicos, com base no índice de remuneração dos depósitos em caderneta de poupança (IRP) relativo ao aniversário da conta do mês da atualização. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizados, incidirão, ainda, encargos denominados Adicionais à taxanomial de 15,760% ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,950% ao ano. Referidos encargos financeiros (básicos e adicionais) serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data de formalização deste financiamento/empréstimo, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com a prestação do principal proporcionalmente aos seus valores nominais, e conforme o constante nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula. A escritura em referência e respectivo aditamento, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados nesta. A escrevente juramentada *Melina* **MARIA CÉLIA LIMA BOTERO**.

R.83/23.511, em 26-06-1998. Protocolo nº 113.686, nesta data.
HIPOTECA DE 33º GRAU. Pela Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real, de 24-06-1998, lavrada às fls. 167/171vº do livro nº 2-Z, das notas do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis desta cidade e comarca, o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC-MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência na Av. Presidente Médici, em Rondonópolis-MT, inscrita no CGC-MF sob nº 00.000.000/3792-39, denominado Financiador, com fundamento na Resolução nº 2.148 do Conselho Monetário Nacional, **REPASSA** aos Financiados SÉRGIO JOÃO MARCHETT, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 0010999347-SSP-RS, inscrito no CPF-MF sob nº 010.862.430-72, residente e domiciliado nesta cidade; DIVINO HELENO PIMENTEL BARBOSA, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 160.841-SSP-MT, inscrito no CPF-MF sob nº 194.663.901-04, residente e domiciliado nesta cidade; MELHEM NAIM CHARAFEDDINE, brasileiro, casado, médico e agropecuarista, CI/RG nº 844.632-SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob nº 431.610.496-91, residente e domiciliado na Av. Dom Wunibaldo nº 789, nesta cidade e SIDNEY CAZARI, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 133.186-SSP-MT, inscrito no CPF-MF sob nº 200.683.361-87, residente e domiciliado na rua Floriano Paixoto, nº 1093, nesta cidade, a quantia de R\$ 363.150,00, em moeda corrente, correspondente no dia 17-06-98 a US\$ 315.234,39 dólares

continuação da
MATRÍCULA N°

23.511

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL



MATRÍCULA Nº

23.511

Data

07 de outubro de 1985

FLS

1º

Oficial

*Júlia Helena***IMÓVEL**

dos estados Unidos da América, convertidos à moeda nacional à taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S/A, no mercado de câmbio de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção. O crédito repassado destina-se única e exclusivamente à aquisição de 09 tratores agrícolas marca Massey Ferguson, conforme descrição na presente escritura. ENCARGOS FINANCEIROS:- Correção Cambial conforme o constante na mencionada cláusula. JUROS - Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de vendas, em relação ao real, praticada pelo Banco do Brasil S.A, no mercado de câmbio de taxas livres, serão devidos juros à taxa de 9,283% ao ano, equivalentes a 9,5% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), debitados e capitalizados mensalmente, a cada aniversário, ou no primeiro dia útil subsequente, se este não o for, no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO:- A dívida resultante desta escritura será paga em 03 (três) prestações anuais e sucessivas, de valor em moeda nacional equivalente a US\$ 105.078,13 dólares à taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S/A, no mercado de câmbio de taxas livres no dia do pagamento, **vencível a primeira em 15-06-99 e a última em 15-06-2001.** Para segurança do principal da dívida e demais obrigações decorrentes desta escritura, o Financiador SERGIO JOÃO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA LUIZA MARCHETT, DÃO à sociedade financiadora em Hipoteca de 3º grau, o imóvel de sua propriedade objeto da presente matrícula, sujeitando as partes contratantes às demais cláusulas e condições da citada escritura. A escrevente juramentada *Maria Célia Lima Botero* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.84/23.511 em 30-06-1998. Protocolo nº 113.715, nesta data. HIPOTECA CEDULAR DE 34º GRAU. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/01011-5, emitida em 29-06-1998, em Rondonópolis-MT, SERGIO JOÃO MARCHETT, agropecuarista, CI/RG nº 601.099.934-7-SSP-RS, inscrito no CPF-MF sob nº 010.862.430-72 e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, CI/RG nº 8015586863-SSP-RS, inscrita no CPF-MF sob nº 249.102.600-72, brasileiros, residentes e domiciliados em Rondonópolis-MT, pagarão ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Av. Pres. Médici - Rondonópolis-MT, ou à sua ordem até 15-05-1999, a quantia de R\$ 1.488.000,00 correspondente hoje a US\$ 1.290.546,40 dólares dos Estados Unidos da América convertidos à moeda nacional, à taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S.A., no mercado de câmbio de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção, que lhes são repassadas na forma das Resoluções 2.148 e 2.378, do Banco Central do Brasil, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja, a ser formada no imóvel Fazenda Santa Mônica, localizado neste município, de sua propriedade, no período de junho/98 a maio/99, numa área de 6.000,00has, na forma do orçamento descrito na cédula. ENCARGOS- Correção Cambial - O saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente financiamento estará sujeito a correção cambial diária pela variação do Dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda em relação ao Real, praticada pelo Banco do Brasil S.A., no mercado de câmbio de taxas livres, a partir da data da contratação do câmbio das divisas externas. JUROS.- Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em Dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda, em relação ao Real, praticada pelo Banco do Brasil S.A, no mercado de câmbio de taxas livres, serão devidos juros à taxa de 14,058% ao ano, equivalentes a 15,000% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, conforme o pactuado na cláusula "CORREÇÃO CAMBIAL" E "JUROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas os emitentes deram à sociedade financiadora, em hipoteca cedular de 34º grau o imóvel objeto da presente matrícula e em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de ter-

23.511

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL

continuação da
MATRICULA Nº

23.511

Data

08 de outubro de 1985

FLS
1K

Oficial

aul

IMÓVEL

ceiros, consoante Reg. 12.562, livro 3-M, deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo a cédula apresentou a CND com o INSS nº 830634, série H - PCND 00987/98, emitida em 19-06-98, 1996/1997, e quitações do ITR de 1992 a 1996. A escrevente juramentada da *Melissa* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.85/23.511 em 30-06-1998. Protocolo nº 113.716, nesta data. cancela a HIPOTECA CEDULAR DE 35º GRAU. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipoteca nº 98/01012-3, emitida em 29-06-1998, em Rondonópolis-MT, MELHEM NAIM CHARAFEDDINE, brasileiro, casado, médico e agricultor, residente e domiciliado na Av. D. Vunibaldo 789, centro, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 431.610.496-91, pagará ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Av. Pres. Médici - Rondonópolis-MT, ou à sua ordem até 15-05-1999, a quantia de R\$ 1.172.296,00 correspondente hoje a US\$ 1.016.735,47 dólares dos Estados Unidos da América convertidos à moeda nacional, à taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S.A., no mercado de câmbio de taxas livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção, que lhes são repassadas na forma das Resoluções 2.148 e 2.378, do Banco Central do Brasil, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja, a ser formada no imóvel Fazenda Toloza, localizado em Brasnorte-MT, de propriedade de Sérgio João Marchett, no período de junho/98 a maio/99, numa área de 4.727,00has, na forma do orçamento descrito na cédula. ENCARGOS- Correção Cambial - O saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente financiamento estará sujeito a correção cambial diária pela variação do Dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda em relação ao Real, praticada pelo Banco do Brasil S.A., no mercado de câmbio de taxas livres, a partir da data da contratação do câmbio das divisas externas. JUROS.- Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em Dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda, em relação ao Real, praticada pelo Banco do Brasil S.A, no mercado de câmbio de taxas livres, serão devidos juros à taxa de 14,058% ao ano, equivalentes a 15,000% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, conforme o pactuado na cláusula "CORREÇÃO CAMBIAL" E "JUROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas os proprietários SÉRGIO JOÃO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA LUIZA MARCHETT, deram à sociedade financiadora, em hipoteca cedular de 35º grau o imóvel objeto da presente matrícula e o emitente deu em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a ser registrado na comarca de Brasnorte-MT. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1996/1997, e quitações do ITR de 1992 a 1996. A escrevente juramentada da *Melissa* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.86/23.511, em 10 de Novembro de 1998. Protocolo nº 115.057 nesta data. CORREÇÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE: Pelo requerimento datado de 16/10/1998, faz-se esta averbação para constar que o número correto da Cédula de Identidade do Sr. Sérgio João Marchett é 6.010.999.347-SSP/RS. A Escrevente Juramentada *Melissa* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.87/23.511, em 01 de Junho de 1999. Protocolo nº 117.354, nesta data. ADITAMENTO- ALTERAÇÃO DE PRAZO. Pela Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação de Outra Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 31 de Maio de 1999, às fls.73/74vº do livro 3-I, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis desta cidade e comarca, à Escritura devidamente registrada sob nº 29, com último Aditamento averbado sob nº 82 desta matrícula, faz-se a presente averbação para con-

continuação da

MATRICULA Nº

23.511

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL



MATRÍCULA Nº 23.511

Data 07 de Outubro de 1985

FLS 1ºª

Oficial

IMÓVEL

signar que o Financiador e a Financiada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo da escritura ora aditada por mais 90 (noventa) dias, obrigando-se a Financiada a pagar, em 30/06/1999 (trinta de junho de um mil novecentos e noventa e nove), todas as responsabilidades dele oriundas, compreendidos principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A escritura em referência e respectivo aditamento, ficam ratificados em todos os seus termos e cláusulas e condições não expressamente alterados nesta. A Escrevente Juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO

R.88/23.511, em 09/08/2001. Prenotação nº 129.404 em 08/08/2001. **ARRESTO:** Pelo Auto de Arresto datado de 17 de Julho de 2001, extraído dos autos nº 314/00 de Execução Forçada, processado pelo Juízo da 6ª Vara Cível desta Comarca, promovido pelo BANCO DO BRASIL S/A contra SÉRGIO JOÃO MARCHETT e MARIA LUIZA MARCHETT, foi arrestado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do autor, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.608.127,20. A Escrevente Juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.89/23.511 em 06-12-2002. Prenotação nº 137.801 em 04-12-2002. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA-** Fica cancelada a hipoteca objeto do R.85 desta matrícula em virtude de quitação dada pelo Credor aos Devedores e autorização para baixa de registro contida no documento datado de 04-11-2002. A Escrevente Juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.90/23.511, em 05-08-2003. Prenotado nº 141.693 em 01-08-02003. **ADITIVO - O Aditivo de Re-Ratificação** apresentado nesta Serventia Registral, emitido em 10-07-2003, em Cuiabá-MT, à Cédula Rural Hipotecária nº 99/01001-8, atual 11/43984-X, registrada sob nº 77, desta matrícula, tem por finalidade re-ratificá-la na forma das cláusulas seguintes:- **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento de R\$ 412.315,43 (quatrocentos e doze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), posição em 15-01-2001, em como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 14-01-2001, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 10,254% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondente a 10,750% pontos percentuais efetivos ao ano, calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento, e na liquidação da dívida. Referidos encargos serão exigidos juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos valores nominais, nas remições, no vencimento e na liquidação da dívida. **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA-** Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que as prestações da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos financeiros devidos a partir de 14-01-2000. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alteradas neste. A escrevente juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.91/23.511, em 03/05/2005. Prenotação nº 154.341 em 27/04/2005. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA FLORESTAL:** Pelo Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal nº 0115/2005 - Processo nº 2568/2003 - Data:

23.511

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL



continuação da
MATRÍCULA N°

23,511

Data
07 de outubro de 1985

FLS
1L

Oficial

IMÓVEL

28/05/2003, firmado aos 11 de março de 2005, entre o Sr. Sérgio João Marchett e a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEEMA, com amparo no art. 16 § 4º do Código Florestal - Lei n° 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória n° 2080-65), faz-se esta averbação para constar que, com o advento desta alteração, fica retificado o Termo objeto da averbação n° 30/23.511, em 26/11/1993, referente à área de 120,0000 há., não inferior a 20% de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade (Cerrado 100%) fica alterado para a área de 217,5093 há., não inferior a 36,35% de sua área total, referente à área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem em anexo, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.92/23.511 em 07/11/2007. Prenotação sob n° 184.159 em 06/11/2007. CANCELAMENTO DE ARRESTO: Fica cancelado o R.88 da presente matrícula conforme determinação contida no Ofício n° 668/2007 datado de 05/11/2007, expedido no processo n° 2000/314, pelo Juízo da Terceira Vara Cível desta Comarca. Emolumentos R\$ 7,10. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.93/23.511, em 27/12/2007. Prenotação sob n° 185.418, em 20/12/2007. ADITIVO - Pelo Aditivo de Re-Ratificação apresentado nesta Serventia Registral, emitido em 01/12/2007, em Aracaju-SE, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 98/01001-8 (Atual 11/43984-X), registrada sob n° 160, aditada sob n° Av.90 nesta matrícula, tem por objetivo re-ratificá-la nas cláusulas seguintes: ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO: O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento para 15/10/2008. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Para pagamento das dívida ora confessadas, o financiador concorda em receber a importância de R\$ 116.507,20 (cento e dezesseis mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), posição em 01/12/2007, a ser paga em parcela única, vencível em 15/10/2008, obrigando-se a financiado a liquidar com o pagamento da mesma, todas as responsabilidades resultantes do instrumento ora aditado, observando o disposto na cláusula "Inadimplemento da Composição", constante do instrumento ora aditado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste aditivo e do instrumento ora aditado, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alteradas neste. Emolumentos R\$ 36,00. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.94/23.511, em 30/04/2009. AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO: Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei n° 6.015/73, para constar que a cédula aditada na Av.93, supra, foi registrada sob n. 77. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.95/23.511, em 30/04/2009. Prenotação n° 199.131, em 28/04/2009. ADITIVO - O Aditivo de Retificação e Ratificação apresentado nesta Serventia Registral, emitido em 22/04/2009, em Cuiabá-MT, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 11/43984-X (Ex-98/01001-8), registrada sob n° 77, aditada na Av.90 e Av.93 na presente matrícula, tem por objetivo re-ratificá-la nas cláusulas seguintes: PRAZO DE VENCIMENTO: Os Finan-

continuação da
MATRÍCULA N°

23.511

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

BELE ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA N°

23.511

Data
07 de outubro de 1985FLS
1

Oficial

IMÓVEL

ciados e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15 de dezembro de 2011. **REFINANCIAMENTO:** Os Financiados e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, refinanciar o valor de R\$ 51.885,24 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 40% do valor da prestação com vencimento em 2008, referente à cédula ora aditada, tudo na forma autorizada pelo Resolução CONDEL n. 366, de 10/12/2008. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Financiador obrigam-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida, no valor de R\$ 129.713,11 (cento e vinte e nove mil setecentos e treze reais e onze centavos) posição em 17/03/2009, da seguinte forma: A) Refinanciamento: Saldo devedor de R\$ 51.885,24 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em 03 (três) prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 15/12/2009, 15/12/2010 e 15/12/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar; B) Saldo Remanescente: Saldo devedor de R\$ 77.827,87 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), ora prorrogado com base na Lei 11.775, de 17/09/2008 e Resoluções do CMN decorrentes, e que permanecerá sob as condições originalmente contratadas, em 03 (três) prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 15/10/2009, 15/10/2010 e 15/10/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **REFINANCIAMENTO - ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, referente ao valor refinanciado acima descrito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%. Além disso, no mês de janeiro de cada ano, poderá o Poder Executivo por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados a variação percentual da TJLP medida no período. A incidência de nosso encargos financeiros vigorará a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de crédito ora

23.511

MATRÍCULA N°COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

BEL ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

continuação da
MATRÍCULA Nº

23.511

Data
07 de outubro de 1985

FLS
1^M

Oficial

IMÓVEL

editado, não expressamente alteradas neste. Emolumentos R\$ 39,90. A es-
crevente juramentada Melina MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, com relação ao imóvel da presente matrícula, que não existe outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica no termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Rondonópolis: 20 JUL. 2009 Melina



continuação da
MATRÍCULA Nº
23.511

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL LIVRO 2

BELª ROSÂNGELA A. GARCIA PERES
TABELÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 24.243

Data 21 de Março de 1986

FLS.

1

IMÓVEL

Uma área de terras com 368,00 hectares, desmemorada da Fazenda Santa -- Cláudia, que doravante passará a denominar-se "FAZENDA SANTO AGOSTINHO" situada na zona rural deste município, no local denominado Pantanalzinho dentro dos seguintes limites e confrontações:- Tem início no marco nº 01 cravado junto à margem direita do Ribeirão Ponte de Pedra; o marco nº 02 está cravado a 3.562,10 metros do marco nº 01 ao rumo magnético de 77º - 16'NE, confrontando com a Fazenda Santa Cláudia de propriedade de José - Silva Ramos; o marco nº 03 está cravado junto à margem direita do Ribeirão Ponte de Pedra, a aproximadamente 200,00 metros do eixo da Ponte de concreto sobre o referido Ribeirão na Rodovia Federal BR 163 e a 2.610,00 metros do marco nº 02, ao rumo de 25º33'SE, confrontando com terras de - Eloi Victopio Marchett e a 4.861,00 metros do marco nº 01, ao rumo magnético de 71º09'NW, confrontando com a margem direita do Ribeirão Ponte de Pedra. Tudo conforme memorial descritivo de 27 de novembro de 1984, firmado por Luiz Lopes Martinez- agrimensor- CREA 16.176-SP-Visto 272-MT. - PROPRIETÁRIO:- GRACIANO FERREIRA RAMOS, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 379.086-MT e sua mulher Da. ELVIRA CIPRIANO DA SILVA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do cic nº 022.999.171-87. TITULO AQUISITIVO:- Registro nº 01 na matrícula nº 7.491, livro nº 02, deste cartório. A escritura pública juramentada Elvira MARIA CELIA LIMA BOTERO.



R.1/24.243, em 25 de Março de 1.986.
 TITULO:- Doação. TRANSMITENTE:- GRACIANO FERREIRA RAMOS e sua mulher RA CIPRIANO DA SILVA, acima qualificados. ADQUIRENTE:- LUIZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com DENISE VIEIRA DE SOUSA SILVA, no regime de - comunhão de bens, agropecuarista, residente e domiciliado, nesta cidade, à Rua Pinheiro nº 024, na Coophalis, portador da Carteira de identidade RG-004.979-MS e CPF nº 098.876.661/49. FORMA DO TITULO:- Escritura pública de doação de 21 de Março de 1.986, às fls. 165/167vº, do livro nº 16-A, das notas do Cartório do 3º Ofício local. Pelo Tab. Claudio Xavier de Lima. Protoc. sob nº 51.720, no RGI nesta data. VALOR:- Doação. CONDIÇÕES:- Compareceram como anuentes: PAULO CEZAR DE MATOS ZORRÓN, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG-531.026-MT e sua mulher DERCINDA = SILVA RAMOS ZORRON, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG-100.378-MT, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Travesa Birigui s/nº, portadores do CPF nº 240.823.501/44; BIANCARDIM FERREIRA DA SILVA, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG-234.079-MS e sua mulher ELIETE JESUS PINTO = DA SILVA, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG-380.857-MT, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliado nesta cidade, à Rua Projetada 1, casa 12 na Plan Ville, portadores do CPF nº 208.229.361/00; ARISTIDES FERREIRA MENDES, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG-535.089-MT e sua mulher LUCIA RAMOS MENDES, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG-042.945-MT, brasileiros casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Tiradentes, nº 2.267, portadores do CPF nº 063.867.501/44; AUREO FERREIRA DA SILVA, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG-428.876-MT e sua mulher ELIANE VIEIRA DE SOUSA, SILVA, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG-346.591-MT, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 318.284.931/04; JOSÉ SILVA RAMOS, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG-833.606-MT, e sua mulher LUCIANE MARY = DOTTO RAMOS, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG-453.803-MT, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Mal.Rondon nº 1.825, portadores do CPF nº 109.

MATRÍCULA Nº 24.243

Data 21 de Março de 1.986.

FLS. 1^{va}

Oficial

IMÓVEL

742.371/91 e JOAQUIM ROSA DOS SANTOS, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG-308.880-MT e sua mulher SEBASTIANA RAMOS DOS SANTOS, - do lar, portadora da Carteira de Identidade RG-377.843-MT, brasileiros, - casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 109.800.671/20. A escrevente juramentada Maria Celia Lima Botero

R2/24.243, em 12 de junho de 1.987.

TÍTULO:-Compra e Venda.TRANSMITENTE:-LUIZ FERREIRA DA SILVA, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº004.979-MS e sua mulher DENISE VIEIRA DE SOUZA SILVA, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº359 925-MT, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residente e domiciliados nesta cidade, à Rua Pinheiro nº024, na Coophalis, portadores do CIC nº098.876.661/49. ADQUIRENTE:-SR SERGIO JOÃO MARCHETT, brasileiro, casado -- com MARIA LUZIA MARCHETT no regime de comunhão de bens, Agro-Industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº6.010.999.347-RS e CIC nº010.862.430/72. FORMA DO TÍTULO:-Escritura de -- 08 de junho de 1.987, às fls.67/68^{va}, livro nº68, das Notas do Cartório do -- 3º Ofício local, pelo Tabelião Cláudio Xavier de Lima. PROTOC.:--sob nº60.44 7, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$1.840.000,00. CONDIÇÕES:-O imóvel desta matrícula passará a denominar-se "Fazenda Santa Mônica". A Escrevente juramentada Maria Celia Lima Botero

R.3/24.243, em 20 de outubro de 1993 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 1º grau. DEVEDORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA CGC-MF nº 02.461.499/0001-60. CREDOR:- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 28 de setembro de 1993, nº 93/0000709. Protoc., sob nº 94.986, no RGI- nesta data. VALOR:- CR\$62.465.000,00. PRAZO:- Até 25 de julho de 1994. JUROS:- 12,50 ao ano. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como anuentes hipotecantes SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, acima qualificados. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Maria Celia Lima Botero

R.4/24.243, em 20 de outubro de 1993 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 2º grau. DEVEDORA:- AGROPECUÁRIA MARCHETT LTDA CGC-MF nº 02.461.499/0001-60. CREDOR:- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, - agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 28 de setembro de 1993, nº 93/0000716. Protoc., sob nº 94.988, no RGI- nesta data. VALOR:- CR\$66.841.000,00. PRAZO:- Até 23-09-1994. JUROS:- 12,50% ao ano. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como anuentes hipotecantes o sr SERGIO JOÃO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados.- As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Maria Celia Lima Botero

Av.5/24.243, em 20 de outubro de 1993

Na constituição dos ônus objetos dos R.3 e 4 supra, apresentou a certidão negativa de débito-CND do INSS nº 283333-série C-PCND nº 378/93, datada de 22-07-1993 e certidão de quitação de tributos federais administrados pela secretaria da receita federal protocolo nº 01300102/9151, datada de 14-10-93. A escrevente juramentada Maria Celia Lima Botero



continuação da
MATRÍCULA Nº 24.243

Data 21 de março de 1986

FLS.

7A

Oficial

Amul

IMÓVEL

Av.6/24.243, em 08 de dezembro de 1993
Por Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, firmado em 26-11-93, entre o sr. Sérgio João Marchett e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis-Superintendencia Regional em Mato Grosso, faz-se esta averbação para consignar que o proprietário se compromete por si seus herdeiros e sucessores, em atendimento ao que determina as Leis do Código Florestal, que a floresta, ou forma de vegetação existente na área de 73,60 has, relativos a 20% do total da propriedade - que é de 368,00 has, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA a requerimento do interessado. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.



R.7/24.243, em 28 de junho de 1994 cancelado
ONUS:- Hipoteca cedular de 3. grau. DEVEDORA:- AGROPECUARIA MARCHETT LTDA, CGC-MF n.02.461.499/0001/60.CREDOR:- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL agencia local.FORMA DO TITULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 09 de junho de 1994, n.0046604.94.0000294. Protoc., sob n.98.386, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 2.570.779.424,00. PRAZO:- Até 15-09-1994.JUROS:- 12,50% ao ano.ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS" constante da cédula.CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes SERGIO JOAO MARCHETT E SUA ESPOSA MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados.As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro que fica arquivada neste cartório.A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.8/24.243, em 28 de junho de 1994
Na constituição do onus supra apresentou as certidões:- Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de 16-06-94.Certidão Negativa de Débito CND do INSS n.018978-série E-PCND n.468/94, de 20-05-94, em nome de Agropecuária Marchett Ltda e certidões de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de 08-06-94 e 16-06-94 e Certidão Negativa de Débito CND do INSS n.283528 serie C PCND n.568/94, de 15-06-94 em nome de Sergio João Marchett. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.9/24.243, em 26 de setembro de 1994
Ficam cancelados as hipotecas registradas sob nºs 03,04 e 07 desta matrícula conforme autorização do Credor, contida no documento datado de 19 de setembro de 1994. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.10/24.243, em 26 de setembro de 1994
ONUS:- Hipoteca cedular de 1. grau. DEVEDORA:- AGROPECUARIA MARCHETT LTDA, CGC-MF n.02.461.499/0001/60.CREDOR:- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, agencia local.FORMA DO TITULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 16 de setembro de 1994, n.94.0000610. Protoc., sob n.99.233, no RGI nesta data. VALOR:- R\$ 3.300.000,00. PRAZO:- Até 10-07-1995.JUROS:- 11,00% ao ano.ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS" constante da cédula.CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes SERGIO JOAO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, já qualificados.As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro que fica arquivada neste cartório.A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.11/24.243, em 26 de setembro de 1994
Na constituição do onus supra apresentou as certidões:- Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de 16-06-94.Certidão Negativa de Débito CND do INSS n.249336-série F-PCND n.1053/94, de 23-09-94, em nome de Agropecuária Marchett Ltda e certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de 08-06-94 e Certidão Negativa de Débito CND do INSS n. 249334

COMARCA DE RONDONOPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL LIVRO 2

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 24.243

Data 21 de março de 1986

FLS.

1ª

Oficial

IMÓVEL

serie F. PCND, n.º 30-08-95, Protocolo n.º 106.334, nesta data, archett. A es-
crevente juramentada Maria MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.12/24.243, em 05 de setembro de 1995

Pelo aditivo de nº 01 à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 94/000
061, emitido em 10-07-95, devidamente registrada sob nº 10/24.243, a forma
de pagamento passa a vigorar com a seguinte redação:- 1ª parcela em 03-10
1995, no valor de R\$ 686.510,00; 2ª parcela em 03-11-1995, no valor de -
R\$ 686.510,00 e 3ª parcela em 10-12-1995, no valor de R\$ 686.510,00.
crevente juramentada Maria MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.13/24.243, em 30-08-96. Protocolo nr. 106.334, nesta data.

ADITIVO NR.02- Pelo aditivo de re-ratificação nr. 02 emitido em 22-07-96
à cédula rural pignoratícia e hipotecária nr.0046604/94/000.061-0, regis-
trada sob nr. 10 e aditada no Av.12 desta matrícula, para fins de securi-
tização com fundamento na Lei nr. 9.138 de 29-11-95 e normativos do Banco
Central aplicáveis à matéria, entre partes:-EMITENTES: AGROPECUARIA MAR-
CHETT LTDA, inscrita no CGC-MF sob nr. 02.461.499/0001-60, com sede neste
município; PARCEIROS-AGRICULTORES: ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF-MF
sob nr.627.795.161-00-Rodovia BR 163-Km 59-neste município; CICERO RIBEI-
RO, inscrito no CPF-MF sob nr. 274.039.121-87-Rua Eloiza Leal, 544-Jd.
Primavera, nesta cidade; CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF-MF
sob nr. 035.920.708-19, av.Leopoldina de Pinho Carvalho nr. 732-Vila Au-
rora, nesta cidade; DANIEL ERASMO DA CUNHA, inscrito no CPF-MF sob
nr.667.016.511-00-rua A 26- Qda.,20-C.04-Sta.Marina, nesta cidade; DIVINO
HELENO PIMENTEL BARBOSA, inscrito no CPF-MF sob nr. 194.663.901-04-rua
Rafael Arcanjo Ribeiro, 494-Vila Nova Aurora, nesta cidade; GESSE OLIVEIRA
DE ANDRADE-CPF nr. 325.643.925-04-rua João Pessoa, 429-centro-nesta cida-
de; GLADIR TOMAZELLI-CPF nr.411.328.230-72-rua Mato Grosso, 248-Planvil-
le, nesta cidade; JESUINO LEMES DA COSTA-CPF nr.391.001.971-49, rua Curio
s/n-Parque Universitário, nesta cidade; JORGE CESAR DA SILVA, CPF
nr.474.526.681-20, rua Projetada I, nr. 1680-Planville, nesta cidade; JOSE
MARTINS DE MELO, CPF nr. 406.644.061-49-Av.C s/nr. Parque Universitário,
nesta cidade; JOSE SANDRO MATIAS-CPF nr.353.360.481-00-rua Jacinto Xavier
nr. 21-Cohab, nesta cidade; MARCELO JUNIOR DE OLIVEIRA-CPF
nr.596.417.201-63-rua Jequitibás, 429-Coophalis, nesta cidade; MELEHMNAIM
CHARAFEDDINE, CPF nr. 431.610.496-91-av.D.Wunibaldo nr. 789-centro, nesta
cidade; MIRTON SCHUMANN, CPF nr. 345.553.150-49, Rod.BR 163--Km 62, neste
município; PAULO CELSO ROA, CPF nr.224.897.111-72-Trav. B, Q.42-C.04-Jar-
dim Belo Horizonte, nesta cidade; SIDNEY CAZARI, CPF nr.200.683.361-87-
rua Floriano Peixoto 1.093, nesta cidade; CREDOR-BANCO BAMERINDUS DO BRA-
SIL S/A, agencia local; INTERVENIENTES GARANTIDORES: MARIA LUIZA MAR-
CHETT, inscrita no CPF-MF sob nr.010.862.430-72 e SERGIO JOAO MARCHETT
inscrito no CPF-MF sob nr.010.862.430-72 e AGROPECUARIA MONICA LTDA, CGC-
MF sob nr. 36.948.370/0001-00.A emitente acima identificada emitiu em
favor do credor, Cédula rural Pignoratícia e Hipotecária, no valor de R\$
3.300.000,00, com vencimento previsto para 10-12-95.Os recursos obtidos
através da cédula, destinou-se a aplicação em Parceria, conforme instru-
mento particular de parceria agrícola, firmado entre a emitente, Parcei-
ros Proprietários e os Parceiros Agricultores, em data de 30-06-93,
30-6-90, e devidamente registrado sob nr.
156,177,163,173,175,176,158,153,154,161,178,164,162,157,152,165, em data
de 31-3-94,07-04-94, perante o Cartório do 1o. ofício de notas e registro
geral de imóveis hipotecas, distrito judiciário de Santa Rita do Ara-
guaia-comarca de Mineiros-GO, declarando eles Parceiros Agricultores, que
beneficiaram-se de parte dos recursos, exclusivamente, para condução do
empreendimento financeiro, conforme descrito no campo específico do quadro
preambular da Cédula ora aditada.As demais cláusulas e condições são as
constantes do aditivo objeto desta averbação, que fica arquivado nesta
serventia registral.Permanecem inalteradas tôdas as demais cláusulas e
condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alte-
radas neste.A escrevente juramentada Maria MARIA CELIA LIMA BOTE-
RO.

continuação da
MATRÍCULA Nº 24.243

Data: 21 de março de 1986
Oficial: *[Assinatura]*
FLS. 1-B

IMÓVEL

R.14/24.243, em 30-08-96. Protocolo nr. 106.334, nesta data.
HIPOTECA CEDULAR DE 2o. GRAU. Pela Cédula Rural Hipotecária nr. 0046604.96.0000669, emitida em 22-07-1996, nesta cidade, AGROPECUARIA MARCHETT LTDA, inscrita no CGC-MF sob nr. 02461499000160; ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF-MF sob nr. 627.795.161-00; CICERO RIBEIRO, inscrito no CPF-MF sob nr. 274.039.121-87; CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF-F sob nr. 035.920.708-19; DANIEL ERASMO DA CUNHA, inscrito no CPF-MF sob nr. 667.016.511-00, DIVINO HELENO PIMENTEL BARBOSA, inscrito no CPF-MF sob nr. 194.663.901-04, GESSE OLIVEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF-MF sob nr. 325.643.925-04; GLADIR TOMAZELLI, inscrito no CPF-MF sob nr. 411.328.230-72; JESUINO LEMES DA COSTA, inscrito no CPF-MF sob nr. 391.001.971-49; JORGE CESAR DA SILVA, inscrito no CPF-MF sob nr. 474.526.681-20; JOSE MARTINS DE MELO, inscrito no CPF-MF sob nr. 406.644.061-49; JOSE SANDRO MATIAS, inscrito no CPF-MF sob nr. 353.360.481-00; MARCELO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF-MF sob nr. 596.417.201-63; MELHEM NAIM CHARAFEDDINE, inscrito no CPF-MF sob nr. 431.610.496-91; MIRTON SCHUMANN, inscrito no CPF-MF sob nr. 345.553.150-49; PAULO CELSO ROSA, inscrito no CPF-MF sob nr. 224.897.111-72; SIDNEY CAZARI, inscrito no CPF-MF sob nr. 200.683.361-87, pagarão ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, por sua agência de Rondonópolis-MT, ou à sua ordem, até 31-10-2003, a quantia de R\$ 3.294.719,61, em 07 (sete) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 31-10-1997, valor do crédito deferido para alongamento de dívidas de crédito rural, (securitização) contrato nr. 94/0000610, emitido em 16-09-1994, na forma estabelecida pela Lei 9.138 de 29-11-95 e Resolução 2.238 de 31-01-96, do Banco Central do Brasil. Juros- Taxa efetiva de 3% ao ano, a incidir a partir de 30-11-95, calculado diariamente sobre o saldo devedor, conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas pelos emitentes, os proprietários (R.2/24.243) sr. SERGIO JOAO MARCHETT e sua esposa MARIA LUIZA MARCHETT, deram à sociedade financiadora em hipoteca cedular de 2o. grau o imóvel de sua propriedade e objeto da presente matrícula. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta serventia registral. Anexo a cédula apresentou a CND do INSS nr. 101935, série G-PCND nr. 886/96, emitida em 19-07-1996. Certidão nr. E- 0.372.481, emitida em 18-07-96 com validade até 20-01-97, de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da Receita Federal. A escrevente juramentada *[Assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.15/24.243, em 03/05/2005. Prenotação nº 154.342 em 27/04/2005.
RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA FLORESTAL: Pelo Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal nº 0116/2005 - Processo nº 2568/2003 - Data: 28/05/2003, firmado aos 11 de março de 2005, entre o Sr. Sérgio João Marchett e a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, com amparo no art. 16 § 4º do Código Florestal - Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), faz-se esta averbação para constar que, com o advento desta alteração, fica retificado o Termo objeto da averbação nº 6/24.243, em 26/11/1993, referente à área de 73,6000 ha., não inferior a 20% de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade (Cerrado 100%), fica alterado para a área de 125,8800 ha., não inferior a 34,20% de sua área total, referente à área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem em anexo, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

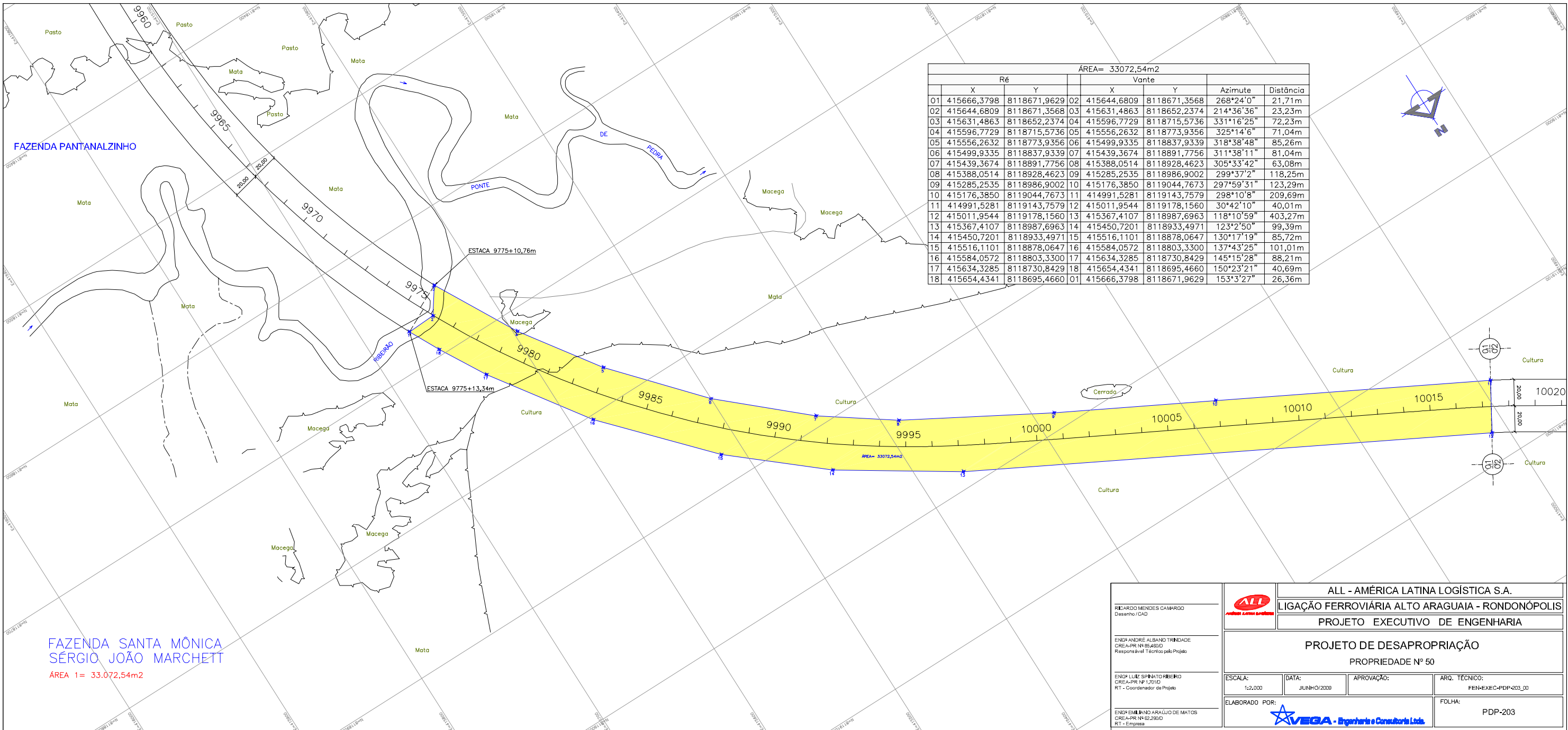
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, com relação ao imóvel da presente matrícula, que não existe outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica no termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Rondonópolis: 20 JUL 2009 *[Assinatura]*

SELLO DE AUTENTICIDADE
ATA DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ACU 13027
R\$10,00
R\$10,00
R\$10,20
AAA 50470

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL LIVRO 2
OFFICIAL
HELIO CAVALCANTE GARCIA



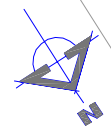
FAZENDA PANTANALZINHO

FAZENDA SANTA MÔNICA
SÉRGIO JOÃO MARCHETT

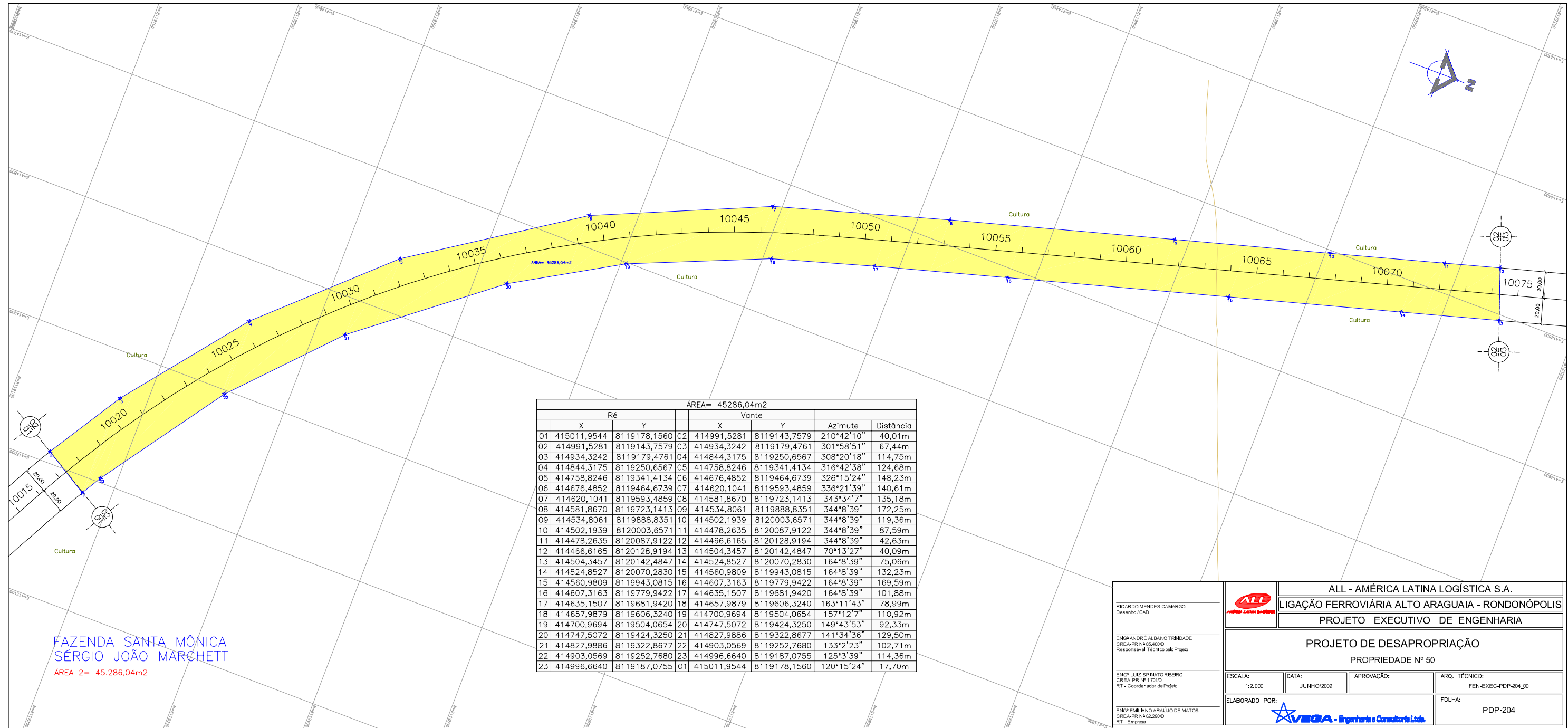
ÁREA 1= 33.072,54m²

ÁREA= 33072,54m²

Ré		Vante					
X	Y	X	Y	Azimute	Distância		
01	415666,3798	8118671,9629	02	415644,6809	8118671,3568	268°24'0"	21,71m
02	415644,6809	8118671,3568	03	415631,4863	8118652,2374	214°36'36"	23,23m
03	415631,4863	8118652,2374	04	415596,7729	8118715,5736	331°16'25"	72,23m
04	415596,7729	8118715,5736	05	415556,2632	8118773,9356	325°14'6"	71,04m
05	415556,2632	8118773,9356	06	415499,9335	8118837,9339	318°38'48"	85,26m
06	415499,9335	8118837,9339	07	415439,3674	8118891,7756	311°38'11"	81,04m
07	415439,3674	8118891,7756	08	415388,0514	8118928,4623	305°33'42"	63,08m
08	415388,0514	8118928,4623	09	415285,2535	8118986,9002	299°37'2"	118,25m
09	415285,2535	8118986,9002	10	415176,3850	8119044,7673	297°59'31"	123,29m
10	415176,3850	8119044,7673	11	414991,5281	8119143,7579	298°10'8"	209,69m
11	414991,5281	8119143,7579	12	415011,9544	8119178,1560	30°42'10"	40,01m
12	415011,9544	8119178,1560	13	415367,4107	8118987,6963	118°10'59"	403,27m
13	415367,4107	8118987,6963	14	415450,7201	8118933,4971	123°2'50"	99,39m
14	415450,7201	8118933,4971	15	415516,1101	8118878,0647	130°17'19"	85,72m
15	415516,1101	8118878,0647	16	415584,0572	8118803,3300	137°43'25"	101,01m
16	415584,0572	8118803,3300	17	415634,3285	8118730,8429	145°15'28"	88,21m
17	415634,3285	8118730,8429	18	415654,4341	8118695,4660	150°23'21"	40,69m
18	415654,4341	8118695,4660	01	415666,3798	8118671,9629	153°3'27"	26,36m



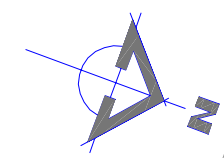
RICARDO MENDES CAMARGO Desenho / CAD				ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. LIGAÇÃO FERROVIÁRIA ALTO ARAGUAIA - RONDONÓPOLIS PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	
ENGR ANDRÉ ALBANO TRINDADE CREA-PR Nº 88.840/0 Responsável Técnico pelo Projeto		PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPRIEDADE Nº 50			
ENGR LUIZ SPINATO RIBEIRO CREA-PR Nº 1.701/0 RT - Coordenador de Projeto		ESCALA: 1:2.000	DATA: JUNHO/2009	APROVAÇÃO:	ARQ. TÉCNICO: FEN-EXEC-PDP-203_00
ENGR EMLIANO ARAÚJO DE MATOS CREA-PR Nº 82.290/0 RT - Empresa		ELABORADO POR:		FOLHA: PDP-203	



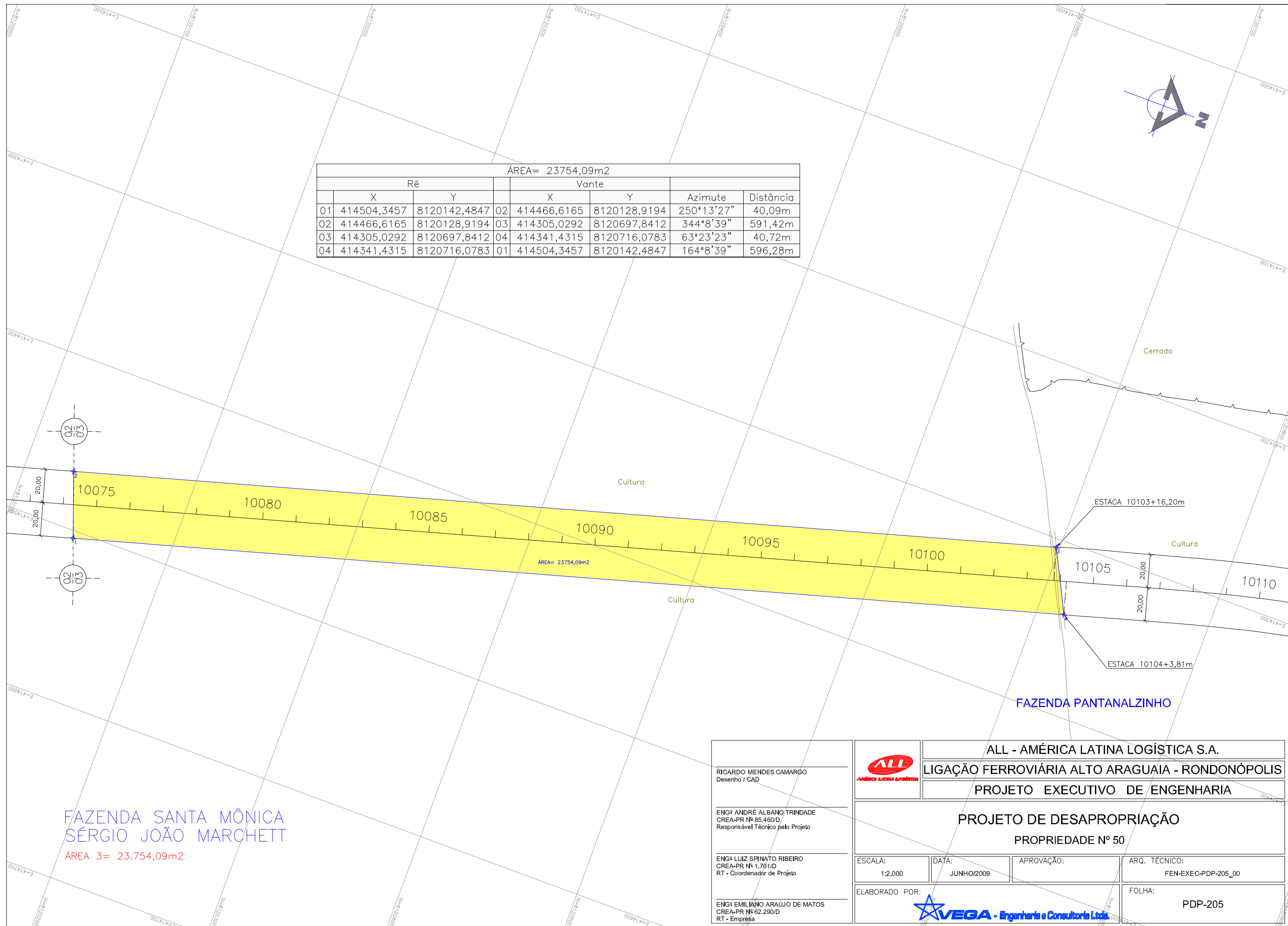
FAZENDA SANTA MÔNICA
SÉRGIO JOÃO MARCHETT
ÁREA 2= 45.286,04m2

ÁREA= 45286,04m2							
Ré			Vante				
	X	Y	X	Y	Azimute	Distância	
01	415011,9544	8119178,1560	02	414991,5281	8119143,7579	210°42'10"	40,01m
02	414991,5281	8119143,7579	03	414934,3242	8119179,4761	301°58'51"	67,44m
03	414934,3242	8119179,4761	04	414844,3175	8119250,6567	308°20'18"	114,75m
04	414844,3175	8119250,6567	05	414758,8246	8119341,4134	316°42'38"	124,68m
05	414758,8246	8119341,4134	06	414676,4852	8119464,6739	326°15'24"	148,23m
06	414676,4852	8119464,6739	07	414620,1041	8119593,4859	336°21'39"	140,61m
07	414620,1041	8119593,4859	08	414581,8670	8119723,1413	343°34'7"	135,18m
08	414581,8670	8119723,1413	09	414534,8061	8119888,8351	344°8'39"	172,25m
09	414534,8061	8119888,8351	10	414502,1939	8120003,6571	344°8'39"	119,36m
10	414502,1939	8120003,6571	11	414478,2635	8120087,9122	344°8'39"	87,59m
11	414478,2635	8120087,9122	12	414466,6165	8120128,9194	344°8'39"	42,63m
12	414466,6165	8120128,9194	13	414504,3457	8120142,4847	70°13'27"	40,09m
13	414504,3457	8120142,4847	14	414524,8527	8120070,2830	164°8'39"	75,06m
14	414524,8527	8120070,2830	15	414560,9809	8119943,0815	164°8'39"	132,23m
15	414560,9809	8119943,0815	16	414607,3163	8119779,9422	164°8'39"	169,59m
16	414607,3163	8119779,9422	17	414635,1507	8119681,9420	164°8'39"	101,88m
17	414635,1507	8119681,9420	18	414657,9879	8119606,3240	163°11'43"	78,99m
18	414657,9879	8119606,3240	19	414700,9694	8119504,0654	157°12'7"	110,92m
19	414700,9694	8119504,0654	20	414747,5072	8119424,3250	149°43'53"	92,33m
20	414747,5072	8119424,3250	21	414827,9886	8119322,8677	141°34'36"	129,50m
21	414827,9886	8119322,8677	22	414903,0569	8119252,7680	133°2'23"	102,71m
22	414903,0569	8119252,7680	23	414996,6640	8119187,0755	125°3'39"	114,36m
23	414996,6640	8119187,0755	01	415011,9544	8119178,1560	120°15'24"	17,70m

 RICARDO MENDES CAMARGO Desenho / CAD	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. LIGAÇÃO FERROVIÁRIA ALTO ARAGUAIA - RONDONÓPOLIS		
	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA		
ENGR ANDRÉ ALBANO TRINDADE CREA-PR Nº 85.640/0 Responsável Técnico pelo Projeto	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPRIEDADE Nº 50		
	ESCALA: 1:2.000	DATA: JUNHO/2009	APROVAÇÃO:
ELABORADO POR: 	ENGR LUIZ SPINATO RIBEIRO CREA-PR Nº 1.070/0 RT - Coordenador de Projeto		FOLHA: PDP-204
ENGR EMLIANO ARAUJO DE MATOS CREA-PR Nº 82.290/0 RT - Empresa			



ÁREA= 23754,09m2							
Ré		Vante		Azimute	Distância		
X	Y	X	Y				
01	414504,3457	8120142,4847	02	414466,6165	8120128,9194	250°13'27"	40,09m
02	414466,6165	8120128,9194	03	414305,0292	8120697,8412	344°8'39"	591,42m
03	414305,0292	8120697,8412	04	414341,4315	8120716,0783	63°23'23"	40,72m
04	414341,4315	8120716,0783	01	414504,3457	8120142,4847	164°8'39"	596,28m



FAZENDA SANTA MÔNICA
SÉRGIO JOÃO MARCHETT
ÁREA 3= 23.754,09m2

RIGARDO MENDES CAMARGO Desenho / CAD ENGº ANDRÉ ALBANO TRINDADE CREA-PR Nº 85.460/D Responsável Técnico pelo Projeto ENGº LUIZ SPINATO RIBEIRO CREA-PR Nº 1.701/D RT - Coordenador de Projeto ENGº EMILIANO ARAÚJO DE MATOS CREA-PR Nº 62.290/D RT - Empresa	 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. LIGAÇÃO FERROVIÁRIA ALTO ARAGUAIA - RONDONÓPOLIS PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPRIEDADE Nº 50	
		ESCALA: 1:2.000	DATA: JUNHO/2009
ELABORADO POR:		FOLHA: PDP-205	

